Licitação
Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000
Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

Edital nº 90037/2026/CRA-CE

Fortaleza, 29 de outubro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90037/2026

(Processo Administrativo n. 476911.001321/2026-46)

Torna-se público que o Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, sediado(a) à Rua Dona Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n. 14.133/21, do Decreto n. 11.462/23, e legislação correlata aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18 de Novembro de 2026

Horário: 09h00min

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Critério de Julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e da Casa do Administrador, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, conforme condições, especificações e quantidades descritas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência.

1.3. Havendo divergências entre qualquer indicação ou descrição no Sistema de Compras do Governo Federal, com o apresentado neste Edital, prevalecerão as disposições constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

2.1.4. A não observância do disposto acima poderá ensejar inabilitação do licitante.

2.2. As especificações dos critérios de habilitação necessários à participação estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/76, concorrendo entre si;

2.3.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n. 14.133/21.

2.6. A vedação de que trata o item 2.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n 14.133/21.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n 14.133/21.

4.5.1. No(s) item(ns)/grupo(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele(s) item(ns)/grupo(s);

4.5.2. No(s) item(ns)/grupo(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n 123/06, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar n 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade as declarações de que trata o item 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/21, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123/06.

4.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.20. . Como requisito de pré-habilitação, o licitante deverá apresentar, no momento do envio da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio ou como anexo da proposta, comprovante de prestação de garantia de proposta no valor de R$ 1.671,33 (mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei n. 14.133/21.

4.21. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 58, § 4º, e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/21

4.21.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.21.2. seguro-garantia;

4.21.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

4.21.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.21.5. A caução em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA-CE), inscrito no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, no Banco do Brasil, agência 8-6, conta corrente 30855-2

4.21.6. Os instrumentos de seguro-garantia, de fiança bancária e de título de capitalização deverão indicar o Conselho Regional de Administração do Ceará como segurado ou beneficiário, identificar o Pregão Eletrônico n. 90037/2026 e assegurar o pagamento integral do valor garantido nas hipóteses do item 4.27. A carta de fiança deverá conter, ainda, renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil (Lei n. 10.406/02).

4.21.7. A garantia de proposta deverá ter prazo de validade igual ou superior ao da proposta, previsto no item 5.8 deste Edital, e deverá ser renovada ou prorrogada pelo licitante, por igual período, sempre que este aceitar a prorrogação da validade de sua proposta.

4.21.8. O comprovante da garantia de proposta integrará os documentos da proposta e somente será disponibilizado para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de envio de lances, na forma dos itens 4.10 e 4.19, não sendo exigida a entrega ou a comunicação da garantia à Administração em momento anterior à abertura da sessão pública.

4.21.9. A ausência da garantia de proposta, ou sua apresentação em valor inferior ao exigido, em modalidade não admitida ou com prazo de validade inferior ao da proposta, acarretará a desclassificação da proposta, nos termos do item 7.8.7. Admite-se diligência do Pregoeiro para o saneamento de falhas formais, desde que a garantia tenha sido constituída até a data de envio da proposta.

4.21.10. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, inclusive da garantia adicional, quando exigível, nos termos do art. 58, § 3º, e do art. 90, § 5º, da Lei n. 14.133/21, ressalvado o disposto no § 6º deste último artigo. A execução não prejudica a aplicação das sanções correspondentes às infrações previstas nos itens 11.1.5 e 11.1.6 deste Edital.

4.21.11. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei n. 14.133/21. Nas hipóteses de revogação ou anulação do certame, observa-se o mesmo prazo, contado da publicação do respectivo ato. Quando prestada em dinheiro, a garantia será restituída com os rendimentos da conta em que depositada

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, onde imprescindivelmente deverá indicar:

5.2. Especificação do Objeto;

5.3. Quantidade

5.3.1. Valor expresso em Reais (R$);

5.3.2. Valor unitário;

5.3.3. Valor total;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O modo de disputa será “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrarse-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de

classificação

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei n 14.133/21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n 123/06, regulamentada pelo Decreto n 8.538/15.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n 14.133/21, nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto n 11.430/23, e da Instrução Normativa SEGES/MGI n 382, de 17 de setembro de 2025;

6.19.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas brasileiras;

6.20.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n 14.133/21, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME n 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.7. não estiver acompanhada da garantia de proposta exigida no item 4.20, ou a apresentar em desacordo com os itens 4.21 a 4.24 deste Edital

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.11.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Edital e no Termo de Referência, conforme as especificidades do mercado correspondente;

7.11.2. nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.11.3. no regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa a este Edital;

7.11.4. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.16. Em se tratando de serviço de engenharia, será exigida do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei n. 14.133/21

7.16.1. Verificada a hipótese do item 7.16, o Pregoeiro registrará, no ato de aceitação da proposta, a exigência da garantia adicional e o respectivo valor, a ser prestada na forma dos itens 9.5 a 9.12 deste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n. 14.133/21.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pela certidão de registro cadastral no Sicaf.

8.2. Apresentação dos documentos de habilitação deverá guardar total observância aos documentos exigidos no Termo de Referência.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia eletrônica, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de requerimento enviado ao e-mail licitacao@craceara.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12.2. O eventual envio de documentos e informações deverá ser realizado, exclusivamente, através do sistema eletrônico de operação do processo.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.1.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, na forma do item 8.12.1, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o procedimento estabelecido nos itens anteriores desta seção.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação da licitação, a contratação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2.1. A convocação para assinatura será realizada por meio eletrônico, mediante envio de comunicação ao endereço eletrônico oficial de adjudicatário, para que seja assinado e devolvido, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

9.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a manutenção das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.3.1. A não manutenção das condições de habilitação configura fator impeditivo para a contratação.

9.4. Na hipótese do item 7.16, a assinatura do contrato ficará condicionada à prestação, pelo adjudicatário, de garantia adicional no valor equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor de sua proposta

9.5. A garantia adicional poderá ser prestada, à escolha do adjudicatário, em qualquer das modalidades previstas no item 4.21 deste Edital, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Décima da minuta de contrato

9.6. O comprovante da garantia adicional deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de homologação da licitação, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário aceita pela Administração.

9.7. Caso o adjudicatário opte pelo seguro-garantia, o prazo para apresentação da garantia adicional será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação, nos termos do art. 96, § 3º, da Lei n. 14.133/21.

9.8. A convocação para assinatura do contrato, de que trata o item 9.2, somente será realizada após a apresentação e a aceitação da garantia adicional pela Administração.

9.9. A garantia adicional terá validade durante toda a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o seu término. Quanto à cobertura, à execução, à recomposição e à restituição, observa-se o disposto na Cláusula Décima da minuta de contrato.

9.10. A não apresentação da garantia adicional no prazo fixado caracterizará recusa injustificada em assinar o contrato, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei n. 14.133/21. O adjudicatário ficará sujeito à execução da garantia de proposta, na forma do item 4.27, e às sanções correspondentes à infração prevista no item 11.1.6 deste Edital, facultando-se à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, § 2º, do mesmo diploma.

9.11. O disposto nos itens 9.5 a 9.11 aplica-se ao licitante remanescente convocado para a contratação sempre que o valor a ser contratado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6.1. Serão consideradas intempestivas as manifestações de intenção de recurso apresentadas antes do encerramento da fase de julgamento ou habilitação a que se referem.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema de Compras do Governo Federal.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que, por dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/21, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.10.3. declarar falsamente as condições de participação, o enquadramento como ME/EPP, ou praticar conluio entre fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.

11.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial descrita no item 11.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. multa, nos seguintes percentuais:

11.2.2.1. para a infração prevista no item 11.1.4, multa de 0,5% a 10% do valor do contrato;

11.2.2.2. para a infração prevista no item 11.1.5, multa de 10% a 20% do valor do contrato;

11.2.2.3. para a infração prevista no item 11.1.6, multa de 15% a 25% do valor do contrato;

11.2.2.4. para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.7 multa de 10% a 20% do valor do contrato;

11.2.2.5. para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11, 11.1.12 multa de 20% a 30% do valor do contrato;

11.2.2.6. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.8 a 11.1.12, bem como pelas infrações previstas nos itens 11.1.2 a 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/21.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor e/ou adjudicatário, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste Edital realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n. 14.133/21, e, subsidiariamente, na Lei n. 9.784/99.

11.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei n. 14.133/21.

11.10. Os débitos do fornecedor ou adjudicatário para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo procedimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

11.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n. 12.846/13, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.15. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.17. A Administração deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

11.18. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n. 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: campo próprio do sistema eletrônico que hospeda o edital; e pelo endereço de e-mail licitacao@craceara.org.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, quando implicar em mudança significativa nas propostas e condições de participação.

12.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações aderem a este edital como se dele fizessem parte.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, inclusive as informações do sistema eletrônico, prevalecerão as deste Edital e seus anexos.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos https://www.craceara.org.br e www.gov.br/compras.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.1.2. Apêndice do Termo de Referência – Projeto Técnico de Engenharia;

13.11.2. Planilha de Custos e Formação de Preços;

13.11.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato.

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Farias Pinto**, **Agente de Contratação**, em 29/10/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4487899** e o código CRC **38545804**.

Licitação
Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000
Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/2026/CRA-CE

PROCESSO Nº 476911.001321/2026-46

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e a reforma da Casa do Administrador, edifício, anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MÉDIO TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, edifício anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos.	Serviço	1(uma) unidade	R$ 167.133,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos.	R$ 167.133,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos.

VALOR TOTAL	**R$ 167.133,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).**

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos técnicos da contratação.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 105 (cento e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e no Projeto Técnico de Engenharia, o qual considera o ciclo de vida do objeto e integra o presente Termo de Referência como apêndice.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos da Execução

4.1.1. A execução do contrato ocorrerá de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Projeto Técnico de Engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos da contratação.

4.1.3. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma compatível com as estruturas existentes da Sede do CRA-CE e da Casa do Administrador, sem comprometer a segurança das edificações e observando, sempre que possível, a continuidade das atividades administrativas e institucionais.

4.1.4. Os serviços deverão ser executados de forma integrada, observando a sequência lógica das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, de modo a garantir a qualidade da execução, a adequada utilização dos materiais e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.1.5. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4.1.6. Os serviços deverão assegurar a recuperação e conservação dos elementos construtivos contemplados no projeto, restabelecendo suas condições adequadas de funcionalidade, segurança, durabilidade e acabamento.

4.1.7. Ao final da execução, os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de defeitos aparentes, pendências técnicas ou inconformidades em relação às especificações da contratação.

4.2. Requisitos Legais

4.3. A Contratada deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a

Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a legislação ambiental pertinente e as posturas municipais aplicáveis.

4.4. A Contratada deverá possuir registro ativo no CREA ou no CAU, conforme a natureza dos serviços, bem como responsável técnico legalmente habilitado e com atribuições compatíveis com o objeto da contratação, mediante emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o conselho profissional competente.

4.5. **Requisitos de Experiência Profissional**

4.5.1. A Contratada deverá possuir experiência na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto da contratação, especialmente aqueles relacionados à reforma, manutenção, conservação, recuperação e adequação de edificações.

4.5.2. A execução dos serviços deverá contar com profissionais qualificados e capacitados para a realização das atividades previstas no Projeto Técnico de Engenharia, incluindo serviços em fachada, cobertura, ambientes internos, rede de esgoto, pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos

4.5.3. O responsável técnico deverá acompanhar diretamente a execução dos serviços, garantindo conformidade com o projeto técnico, normas aplicáveis e boas práticas de engenharia.

4.6. **Requisitos Temporais**

4.6.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4.6.2. O prazo para execução integral dos serviços será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no Projeto Técnico de Engenharia.

4.6.3. Após a conclusão da execução, será observado o prazo de 30 (trinta) dias destinado à fiscalização, verificação da conformidade dos serviços, realização de eventuais ajustes e formalização do recebimento definitivo.

4.6.4. Durante o período de fiscalização, a Contratada deverá prestar todas as informações necessárias, corrigir eventuais inconformidades apontadas e colaborar com a Administração para a conclusão do recebimento definitivo.

4.7. **Requisitos de Execução e Entrega**

4.7.1. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia

4.7.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de requerimento enviado ao e-mail licitacao@craceara.org.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes

4.7.3. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A vistoria prévia, quando realizada, abrangerá os seguintes endereços:

4.8.1. Os serviços serão realizados nos seguintes endereços: Sede do CRA-CE: Rua Dona Leopoldina, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-000 , Casa do Administrador: Rua Pero Coelho, nº 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.140-100.

4.8.2. Os serviços a serem executados na Sede do CRA-CE e na Casa do Administrador integram uma única contratação e deverão ser executados de forma integrada, conforme o Projeto Técnico de Engenharia e demais documentos da contratação.

4.8.3. A execução deverá observar integralmente o Projeto Técnico de Engenharia, incluindo memorial descritivo, planilha orçamentária, composições de custos, cronograma físico-financeiro e demais

documentos que o integram.

4.8.4. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com uso institucional contínuo e em conformidade com as especificações técnicas previstas no projeto.

4.8.5. Deverá retirar os resíduos, materiais excedentes e demais elementos decorrentes da execução dos serviços, mantendo os locais de intervenção em condições adequadas de organização e limpeza

4.8.6. Ao final da execução, os ambientes deverão ser entregues limpos, organizados e em perfeitas condições de uso.

4.9. **Requisitos de Segurança e Meio Ambiente**

4.9.1. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança do trabalho, incluindo fornecimento e uso de EPIs e EPCs, sinalização adequada e isolamento das áreas em obra.

4.9.2. Os resíduos da construção civil deverão ser corretamente acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

4.9.3. A contratada deverá observar as orientações da fiscalização quanto à remoção das telhas de fibrocimento existentes, cuja composição deverá ser previamente verificada pela área técnica responsável. Constatada a presença de amianto, deverão ser adotados os procedimentos específicos de segurança para seu manuseio, acondicionamento, transporte e destinação final como resíduo perigoso, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis.

4.10. **Requisitos de Fiscalização e Controle**

4.10.1. A execução dos serviços estará sujeita ao acompanhamento e fiscalização por servidor ou comissão designada pelo CRA-CE.

4.10.2. A Contratada deverá permitir o livre acesso da fiscalização às áreas de execução, prestando todas as informações solicitadas.

Subcontratação

4.10.3. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas do objeto que demandem execução especializada, mediante prévia autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme art. 96 da Lei n. 14.133/21.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. **São obrigações da CONTRATANTE**:

5.1.1. Designar Gestor do Contrato e Fiscais Técnicos e Administrativos, responsáveis por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

5.1.2. Disponibilizar à CONTRATADA as informações, documentos e condições necessárias para a adequada execução dos serviços, inclusive o acesso aos ambientes onde serão realizadas as intervenções;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com o Projeto Técnico de Engenharia, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e as condições contratuais;

5.1.4. Receber os serviços executados que estejam em conformidade com o projeto e com a proposta aceita, procedendo ao recebimento provisório e definitivo, conforme a legislação aplicável;

5.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

5.1.6. Proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, mediante atesto da fiscalização;

5.1.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer ocorrências, inconsistências ou

necessidades de ajustes relacionadas à execução dos serviços, determinando, quando necessário, as providências corretivas cabíveis;

5.1.8. Zelar para que a execução dos serviços ocorra de forma a minimizar impactos na rotina administrativa do CRA-CE, adotando as medidas de coordenação necessárias;

5.1.9. Exercer o controle e a gestão do contrato, mantendo registros formais das ocorrências relevantes durante a execução.

5.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

5.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, com poderes para responder pela fiel execução do contrato e pelo atendimento às determinações da fiscalização;

5.2.2. Executar os serviços estritamente de acordo com o Projeto Técnico de Engenharia, o cronograma físico-financeiro, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;

5.2.3. Atender prontamente às orientações, determinações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, adotando, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, as medidas corretivas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;

5.2.4. Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados à CONTRATANTE, a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, prepostos ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento ou a fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

5.2.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato, permitindo o livre acesso da CONTRATANTE ou de seus representantes às áreas de execução dos serviços, bem como às informações, documentos e registros relacionados à obra, podendo a fiscalização sustar, total ou parcialmente, a execução dos serviços, mediante motivação formal;

5.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;

5.2.7. Manter, durante a execução do contrato, equipe técnica compatível com a natureza dos serviços, composta por profissionais qualificados e legalmente habilitados, incluindo responsável técnico com registro no CREA ou CAU, conforme suas atribuições profissionais, e respectiva ART ou RRT;

5.2.8. Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs e adotando medidas de proteção coletiva;

5.2.9. Executar os serviços de modo a minimizar impactos na rotina administrativa do CRA-CE, observando horários, restrições de acesso e demais orientações da CONTRATANTE;

5.3. A contratada deverá corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, contado da emissão do termo de recebimento definitivo da obra, em conformidade com o art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização técnica

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n. 14.133/21, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD n. 94/22, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

6.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD n. 94/22, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n. 11.246/22, art. 22, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n. 14.133/21, art. 117, §1º, e Decreto n. 11.246/22, art. 22, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n. 11.246/22, art. 22, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n. 11.246/22, art. 22, IV).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n. 11.246/22, art. 22, V).

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n. 11.246/22, art. 22, VII).

6.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD n. 94/22, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n. 11.246/22).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n. 11.246/22, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD n. 94/22, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, III).

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, VIII).

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, X).

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n. 11.246/22, art. 21, VI).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo circunstanciado lavrado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, para efeito de posterior verificação da conformidade da execução com o Projeto Técnico de Engenharia, o Termo de Referência e a proposta da Contratada.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando executados em desacordo com o Projeto Técnico de Engenharia, com as especificações constantes no Termo de Referência ou com a proposta, devendo a Contratada promover as correções necessárias no prazo fixado pela fiscalização, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão integral dos serviços e a verificação da qualidade, conformidade técnica e atendimento às especificações do projeto, mediante termo detalhado, observado o prazo destinado à fiscalização final previsto no contrato.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à quantidade, qualidade ou conformidade técnica dos serviços, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução dos serviços ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 77/2022.

7.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/21.

7.12. Constatando-se situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo da respectiva etapa dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme esta seção.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. O valor do pagamento será integral, estando incluídos no preço total da contratação todas as despesas e tributos incidentes sobre o objeto.

7.20.1. A Contratada, na qualidade de contribuinte, será a única e exclusiva responsável pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre o objeto da contratação, nos termos da legislação fiscal aplicável.

7.21. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de Pagamento

7.22. Não haverá antecipação de pagamento referente à presente contratação.

Cessão de Crédito

7.23. Não será permitida a cessão de crédito para a presente contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral, mediante ordem de serviço específica;

8.3. O regime de execução do contrato será por preço global.

8.4. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.77/20;

8.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/71.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751/14, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da

Fazenda Nacional;

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/43;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/06, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.25.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.25.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de

abertura.

8.25.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de registro ativo da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme o conselho profissional competente, e indicação de responsável técnico legalmente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou pelo CAU

8.26.1. O profissional indicado deverá participar da execução dos serviços, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

8.27. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de engenharia compatíveis, similares, equivalentes ou de complexidade operacional superior ao objeto desta contratação, ou item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.28. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29. Valor global do contrato correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente contratação;

8.30. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

8.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 167.133,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos.), conforme custo e total apostos no Projeto Técnico de Engenharia.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE sob as dotações orçamentárias 4.4.00.51.00 – Reformas.

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

José Paulo Farias Pinto

Agente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Farias Pinto**, **Agente de Contratação**, em 28/10/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4480237** e o código CRC **EE1EA485**.

Referência: Processo nº 476911.001321/2026-46 SEI nº 4480237

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 34/2026/CRA-CE

PROCESSO Nº 476911.001321/2026-46

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e a reforma da Casa do Administrador, edfício, anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, contratação essa que está vinculada ao projeto "Reforma da sede do CRA-CE" (Processo SEI n 476911.000938/2026-44-), que foi aprovado pela Comissão Permanente do PRODER do Conselho Federal de Administração, conforme comunicado no Ofício n. 3331/2026/CFA, datado 05 de agosto de 2026. O referido ofício confirma a concessão de apoio financeiro para a execução do projeto, e o Convênio de Adesão ao PRODER n. 96/2026/CFA (doc. SEI n. 4405526).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (INCISO I, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de promover a execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, em razão do desgaste das edificações decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas.

2.2. Na Sede do CRA-CE, as condições atualmente verificadas, especialmente quanto à deterioração da fachada, pisos e revestimentos, esquadrias, cobertura e telhado, bem como às deficiências identificadas na rede de esgoto lateral e demais elementos de acabamento, demandam a execução de serviços de recuperação, substituição e adequação destinados a corrigir os problemas existentes e preservar as condições adequadas de utilização do imóvel. O levantamento técnico registra, entre outros aspectos, deterioração de elementos da fachada e das esquadrias, irregularidades e desprendimentos em pisos e revestimentos e comprometimento da cobertura.

2.3. Na Casa do Administrador, foram igualmente identificadas necessidades de intervenção na cobertura, fachada, ambientes internos, forros, pintura e demais acabamentos, decorrentes do desgaste e da ação das intempéries, tornando necessária a realização de serviços de recuperação e adequação destinados à conservação e ao adequado funcionamento da edificação. O levantamento realizado registra deterioração da fachada, problemas na cobertura, infiltrações e degradação de forros e acabamentos internos.

2.4. As intervenções possuem caráter predominantemente conservativo, corretivo e de adequação, destinando-se à recuperação e modernização da infraestrutura física existente, sem ampliação das edificações ou alteração de sua destinação. A realização integrada dos serviços permitirá preservar a integridade dos imóveis e proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, salubridade e conservação.

2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada conservação da infraestrutura física da Sede do CRA-CE e da Casa do Administrador, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores e do atendimento aos profissionais registrados e à sociedade, para

a redução da necessidade de intervenções emergenciais futuras e para a proteção do patrimônio público.

2.6. As melhorias previstas são indispensáveis para assegurar a adequada conservação do patrimônio institucional e a continuidade das atividades administrativas e de atendimento desenvolvidas pelo CRA-CE, devendo sua execução observar as especificações técnicas, os quantitativos, as etapas de execução e o cronograma definidos nos documentos técnicos que instruem a contratação.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (INCISO II, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

3.1. O Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE atualmente não possui um Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido. A instituição reconhece a importância deste instrumento de planejamento e tem a intenção de elaborá-lo para os próximos exercícios, visando aprimorar sua gestão de contratações e alinhamento estratégico.

3.2. É importante ressaltar que a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual para o CRA-CE é questionável, dado que Conselho não é parte integrante da administração pública federal direta ou indireta que recebe recursos provenientes do orçamento da União, o que o coloca em uma situação particular no que diz respeito à aplicação desta exigência específica da Lei n. 14.133/21.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (INCISO III, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, legais, operacionais, de segurança, de qualidade e de desempenho compatíveis com a natureza dos serviços comuns de engenharia pretendidos. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços de manutenção, conservação e acabamento predial, observando integralmente as especificações constantes do projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem a contratação.

4.2. Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente, sendo obrigatória a emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, a legislação ambiental vigente e demais normas aplicáveis à execução dos serviços.

4.3. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando os quantitativos, especificações e padrões de qualidade definidos nos documentos técnicos da contratação. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

4.4. Durante toda a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como adotar todas as medidas necessárias à segurança dos trabalhadores, usuários, servidores e visitantes, promovendo o adequado isolamento, sinalização e proteção das áreas em intervenção, além da utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação.

4.5. Os serviços deverão ser planejados e executados de modo a minimizar interferências nas atividades administrativas e de atendimento desenvolvidas pelo CRA-CE, assegurando, sempre que possível, a continuidade dos serviços institucionais. As intervenções possuem caráter predominantemente conservativo, corretivo e de adequação, destinando-se à recuperação e modernização da infraestrutura física existente, sem ampliação das edificações ou alteração de sua destinaçãol.

4.6. A execução deverá observar o prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro da contratação, atualmente estimado em 60 (sesenta) dias corridos, devendo os serviços atender aos padrões de qualidade, desempenho, durabilidade e acabamento previstos no projeto técnico e nas normas aplicáveis. A contratada responderá pela qualidade dos serviços executados, promovendo a correção de vícios, defeitos ou falhas eventualmente identificados, nos termos da legislação vigente.

4.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pelo CRA-CE, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações

técnicas e obrigações contratuais. O recebimento do objeto ocorrerá na forma prevista nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante recebimento provisório e definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

4.8. Os pagamentos serão realizados em duas etapas, conforme as medições e etapas previstas no cronograma físico-financeiro, mediante atesto da fiscalização e apresentação da documentação exigida para liquidação da despesa.

4.9. Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Haverá exigência de garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, e de garantia adicional, nos termos do art. 59, § 5º, da mesma Lei.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (INCISO IV, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

5.1. Trata-se de 01 (uma) unidade de serviço comum de engenharia, correspondente à execução integral dos serviços de reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e da Casa do Administrador, compreendendo as intervenções previstas na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, conforme especificações técnicas, quantitativos, etapas e cronograma definidos no respectivo projeto e em seus anexos

5.2. O projeto técnico de engenharia já se encontra elaborado por profissional legalmente habilitado e juntado ao presente processo, contendo a definição dos serviços, quantitativos, especificações técnicas, etapas de execução, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, os quais deverão ser integralmente observados pela empresa contratada.

5.3. A empresa contratada deverá atender integralmente à demanda, conforme as especificações técnicas definidas no projeto e as condições previstas nos demais documentos da contratação, assegurando a execução completa dos serviços contemplados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (INCISO V, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

6.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa de execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, buscando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

6.2. Para subsidiar a análise, foram consultadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, editais, atas e contratos administrativos relacionados à execução de serviços de manutenção predial, conservação e acabamento de edificações, bem como referências de mercado pertinentes ao objeto.

6.3. No âmbito da definição da estratégia de contratação, foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração: alternativa descartada em razão da inexistência de estrutura operacional própria, mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, o que inviabiliza a realização do objeto com recursos internos do CRA-CE.

b) Contratação por dispensa de licitação: alternativa afastada em razão do valor estimado da contratação superar os limites legais aplicáveis às hipóteses de dispensa por valor previstos na Lei nº 14.133/2021, além da conveniência de ampliação da competitividade entre os potenciais fornecedores.

c) Sistema de Registro de Preços – SRP: alternativa considerada inadequada, tendo em vista que o objeto possui execução única, determinada e integralmente definida em projeto técnico específico, não se tratando de demanda futura, eventual ou repetitiva que justifique a adoção do referido sistema.

d) Adesão a Ata de Registro de Preços: alternativa não adotada em razão das particularidades técnicas do objeto, cujos quantitativos, especificações e condições de execução foram definidos especificamente para as necessidades da sede do CRA-CE, não sendo identificada ata vigente que atendesse integralmente às exigências da contratação.

e) Pregão Eletrônico: alternativa considerada mais adequada para a contratação pretendida, por se tratar de serviços comuns de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos. O modelo possibilita ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do procedimento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4. Diante das alternativas analisadas, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada para a contratação, por assegurar maior competitividade, observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência, bem como por ser compatível com a natureza dos serviços comuns de engenharia que compõem o objeto da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (INCISO VI, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no Projeto Técnico de Engenharia previamente desenvolvido, utilizando como referências as tabelas SINAPI – maio/2026 (Estado do Ceará) e SEINFRA 028 – Ceará, mediante a adoção de composições de custos e parâmetros técnicos aplicáveis aos serviços previstos na contratação. A documentação orçamentária identifica expressamente essas duas bases e demonstra sua utilização nas composições dos serviços.

7.2. Conforme a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro integrantes do Projeto Técnico de Engenharia, o valor global estimado da contratação é de R$ 167.133,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos).

7.3. A utilização das tabelas SINAPI e SEINFRA como referências para a composição dos custos confere maior confiabilidade, transparência e rastreabilidade à estimativa, permitindo a identificação dos preços unitários e dos critérios empregados na formação do orçamento e contribuindo para a adequada definição do valor estimado da contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCISO VII, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, mediante a execução integrada das intervenções previstas no Projeto Técnico de Engenharia elaborado para a contratação.

8.2. Na Sede do CRA-CE, a solução contempla intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, alvenaria e revestimentos, pisos e granitos, esquadrias, vidros e serralheria, cobertura, forros e divisórias em drywall, comunicação visual, substituição de trecho da rede de esgoto lateral e demais serviços de acabamento previstos no projeto.

8.3. Na Casa do Administrador, a solução contempla a revisão da cobertura, a pintura do auditório, a execução de textura na fachada e a realização de adequações internas, incluindo a construção de divisória em drywall no banheiro feminino, com instalação de porta e execução dos respectivos acabamentos. As intervenções previstas destinam-se à recuperação, conservação e adequação da edificação, cujo levantamento técnico identificou desgaste da fachada, problemas na cobertura, infiltrações e degradação de acabamentos internos

8.4. A execução dos serviços será realizada por empresa especializada, com fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto, incluindo os serviços de entrega e limpeza final, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária, a memória de cálculo e os demais documentos técnicos que compõem a contratação.

8.5. A solução deverá ser executada de forma integrada e coordenada, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de compatibilização das diferentes etapas de execução, de modo a assegurar uniformidade, qualidade, durabilidade e adequado desempenho das intervenções realizadas na Sede do CRA-CE e na Casa do Administrador.

8.6. Ao final da execução, espera-se proporcionar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização das edificações, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores e do atendimento aos profissionais registrados e à sociedade, bem como para a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO VIII, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

9.1. Após a análise técnica do objeto e das alternativas de contratação, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, devendo a execução dos serviços ocorrer de forma integrada, por meio de um único contrato.

9.2. A natureza dos serviços de engenharia previstos no projeto técnico exige coordenação, responsabilidade técnica única, integração entre etapas construtivas e gestão centralizada da obra, de modo que o fracionamento em múltiplos contratos acarretaria aumento de riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalho, sobreposição de responsabilidades, dificuldade de fiscalização, ampliação do prazo de execução e potencial elevação de custos, comprometendo a eficiência, a economicidade e a qualidade do resultado final.

9.3. A execução dos serviços será realizada por empresa especializada, com fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução integral do objeto, incluindo os serviços de entrega e limpeza final, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária, a memória de cálculo e os demais documentos técnicos que compõem a contratação.

9.4. A solução deverá ser executada de forma integrada e coordenada, considerando a interdependência entre os serviços e a necessidade de compatibilização das diferentes etapas de execução, de modo a assegurar uniformidade, qualidade, durabilidade e adequado desempenho das intervenções realizadas na Sede do CRA-CE e na Casa do Administrador.

9.5. Ao final da execução, espera-se proporcionar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização das edificações, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional, a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores e do atendimento aos profissionais registrados e à sociedade, bem como para a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (INCISO IX, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

10.1. Pretende-se promover a modernização e a recuperação da infraestrutura física da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e da Casa do Administrador, proporcionando ambientes modernizados, funcionais e acessíveis, com melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto e conservação do patrimônio institucional.

10.2. Espera-se proporcionar melhores condições de trabalho aos colaboradores e de atendimento aos profissionais registrados e à sociedade, contribuindo para a melhoria da eficiência operacional, do conforto dos usuários e da adequação dos espaços às necessidades institucionais.

10.3. A solução deverá proporcionar melhores condições de uso dos ambientes pelos colaboradores, profissionais registrados, visitantes e demais usuários da edificação, assegurando níveis adequados de segurança, salubridade, conforto e desempenho, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as boas práticas de engenharia.

10.4. Busca-se, ainda, promover a padronização dos espaços e o fortalecimento da imagem institucional do CRA-CE, mediante a melhoria das condições físicas e dos acabamentos das edificações.

10.5. Pretende-se, também, contribuir para a redução da necessidade de manutenções corretivas e para o aumento da vida útil das edificações.

10.6. Por fim, busca-se garantir a execução dos serviços com qualidade, dentro do prazo

estabelecido e em conformidade com os projetos e especificações técnicas, assegurando resultados duradouros para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (INCISO X, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

11.1. Para viabilizar a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, a Administração deverá, inicialmente, elaborar e aprovar Termo de Referência detalhado, contendo a descrição precisa do objeto, as especificações técnicas constantes do projeto de engenharia, os padrões de qualidade, os prazos de execução, os critérios de medição e pagamento e as responsabilidades das partes. O Termo de Referência também contemplará critérios objetivos para a escolha do fornecedor, considerando a melhor relação entre preço e qualidade, a capacidade técnica da empresa e a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa.

11.2. Compete à Administração instruir o processo do Pregão Eletrônico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa do enquadramento legal, da escolha do fornecedor e do preço, garantindo a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

11.3. Após a conclusão do procedimento licitatório, a Administração deverá formalizar a contratação por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e promovendo a divulgação dos atos obrigatórios no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.4. Incube à gestão designar um gestor de contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade dos materiais entregues e a conformidade com o contrato firmado. O gestor deverá elaborar relatórios caso haja apontamento de eventuais irregularidades e propondo medidas corretivas, se necessário.

11.5. Por fim, após a conclusão da execução contratual, deverá ser realizada avaliação final quanto ao alcance dos resultados pretendidos e à eficiência da contratação, de modo a subsidiar o aperfeiçoamento dos procedimentos internos de planejamento, contratação e gestão dos serviços de engenharia, fortalecendo a governança e a melhoria contínua dos processos administrativos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (INCISO XI, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

12.1. Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes em curso que condicionem diretamente a execução dos serviços destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador.

12.2. A presente contratação poderá ser executada de forma autônoma, uma vez que o Projeto Técnico de Engenharia contempla os serviços necessários à execução do objeto, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à realização integral das intervenções previstas, portanto não havendo dependência de outras contratações para sua plena execução.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (INCISO XII, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

13.1. A execução dos serviços comuns de engenharia previstos nesta contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude e caráter temporário, especialmente em decorrência das intervenções na Sede do CRA-CE e na Casa do Administrador, envolvendo serviços de demolição, remoção, substituição, recuperação e acabamento de elementos das edificações.

13.2. Os principais impactos ambientais estão relacionados à geração de resíduos da construção civil, ao consumo de materiais, à utilização de equipamentos e ferramentas durante a execução dos serviços, bem como à eventual geração de poeira, ruídos e resíduos de embalagens.

13.3. Com o objetivo de minimizar tais impactos, a contratada deverá promover a adequada segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente, as normas aplicáveis e as boas práticas de gestão ambiental. Sempre que tecnicamente

viável, deverão ser priorizados o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

13.4. A contratada deverá adotar medidas para a redução da geração de resíduos, prevenção de desperdícios de materiais, controle de poeira e manutenção da limpeza dos ambientes durante a execução dos serviços, bem como utilizar materiais e produtos que atendam às especificações técnicas e às normas ambientais aplicáveis.

13.5. Considerando a natureza e o escopo das intervenções previstas, os impactos ambientais decorrentes da contratação são limitados, temporários e passíveis de mitigação, mediante a adoção das medidas de controle e gestão ambiental aplicáveis à execução dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (INCISO XIII, § 1º, ART. 18 DA LEI N. 14.133/21)

14.1. Diante das análises técnicas, econômicas, operacionais e ambientais realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, mostra-se necessária e adequada ao atendimento da necessidade identificada.

14.2. A solução proposta encontra-se alinhada às necessidades institucionais, permitindo a recuperação, adequação e modernização da infraestrutura física das edificações, com vistas à melhoria das condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conforto e conservação, bem como à preservação do patrimônio institucional, à melhoria das condições de trabalho e atendimento aos usuários e à redução da necessidade de intervenções corretivas futuras

14.3. A estimativa de custos encontra-se fundamentada no Projeto Técnico de Engenharia e na respectiva planilha orçamentária, elaborada com utilização das tabelas SINAPI – maio/2026) e tabela SEINFRA 28 que constituem as referências adotadas para a composição dos custos dos serviços previstos.

14.4. Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo mediante realização de Pregão Eletrônico e posterior formalização da contratação, observadas as condições e especificações constantes dos documentos técnicos que instruem o presente processo.

RESPONSÁVEIS

A Equipe de Planejamento da Contratação é composta por:

INTEGRANTE TÉCNICO:

Janaina Fernandes de Oliveira

Matrícula: 00041

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Raphael Herbster Martins

Matrícula: 00013

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

15.1. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com as disposições legais.

Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2026.

Adm. Francisco Rogério Cristino

CRA-CE 01904

Presidente do CRA-CE

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino**, **Presidente**, em 28/10/2026, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4478641** e o código CRC **A5B4B652**.

Referência: Processo nº 476911.001321/2026-46 SEI nº 4478641

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA 028 - SEINFRA - SEM DESONERAÇÃO			
COD	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**48,36**	**19,04**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	**10,70**	**8,09**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	TOTAL	**18,29**	**7,38**
	A + B + C + D =	**114,15**	**71,31**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:46:11 -03'00'

Eng.º João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%
Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
DATA: 08/07/2026.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS
ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI - CE - 2026/05 SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**36,80**	**36,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,72	0,00
B2	Feriados	3,69	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,67
B4	13º Salário	10,99	8,32
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,74	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,02
B9	Férias Gozadas	12,04	9,11
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	**47,94**	**18,76**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,31	4,77
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,12
C3	Férias Indenizadas	2,98	2,25
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,69	2,03
C5	Indenização Adicional	0,53	0,40
	TOTAL	**12,67**	**9,57**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,64	6,90
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,56	0,43
	TOTAL	**18,20**	**7,33**
	A + B + C + D =	**115,61**	**72,46**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:45:29 -03'00'

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA — ITEM A ITEM — ORÇAMENTO APROVADO R02

Quantidades reproduzidas do orçamento aprovado R02 e demonstradas conforme os projetos e critérios técnicos adotados.

Item	Grupo / Seção	Código	Banco	Serviço	Und.	Qtd. autorizada	Resultado demonstrado	Diferença	Status	Base de projeto / critério	Memória de cálculo detalhada	Observação técnica	Fonte documental	Natureza da origem
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	m²	74,00	74,00	0,00	OK	Fachada CRA - envelope de trabalho da fachada frontal.	Largura desenvolvida da fachada = 14,59 m. Altura máxima = 4,20 m. Largura operacional adotada do andaime = 1,20 m. 14,59 x 4,20 x 1,20 = 73,5336 m² Arredondamento orçamentário = 74,00 m².	O volume é usado porque a composição mede o andaime em m³. O mesmo volume serve de base para locação e para montagem/desmontagem.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL	m²	74,00	74,00	0,00	OK	Mesma geometria adotada para o item 1.1.	14,59 x 4,20 x 1,20 = 73,5336 m² Quantidade arredondada = 74,00 m².	Montagem e desmontagem aplicadas ao volume de andaime necessário ao acesso integral da fachada.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	24,35	24,35	0,00	OK	Áreas de novos pisos indicadas no projeto da fachada.	Piso em granito Branco Siena = 16,15 m² Piso em porcelanato cinza = 6,10 m² Rampa/piso em granito Cinza Andorinha = 2,10 m² 16,15 + 6,10 + 2,10 = 24,35 m².	Foi adotada a mesma área dos novos pisos como área de retirada do revestimento existente.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
2.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	CRO7_COMP1 0023	Próprio	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, INCLUSIVE CARGA MANUAL	Mª	5,00	5,00	0,00	OK	Resíduos provenientes das demolições da fachada.	Adotada 1 caçamba estacionária com capacidade orçamentária de 5,00 m³. 1 caçamba x 5,00 m³ = 5,00 m³.	Critério operacional mínimo para resíduos heterogêneos de piso, argamassa e arremates.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
3.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 30 CM	m²	15,64	15,64	0,00	OK	Painel frontal de alvenaria da nova composição da fachada.	Comprimento = 4,74 m Altura = 3,30 m 4,74 x 3,30 = 15,642 m² Quantidade de orçamento = 15,64 m².	Área geométrica do pano frontal de alvenaria.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
3.2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C0776	SEINFRA	CHAPISCO EM PAREDE, TRAÇO 1:3, ESP. 5 MM	m²	31,28	31,28	0,00	OK	Duas faces da nova alvenaria do item 3.1.	15,642 x 2 faces = 31,284 m² Quantidade de orçamento = 31,28 m².	Consideradas face frontal e face posterior da nova alvenaria.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
3.3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C3087	SEINFRA	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:5	m²	31,28	31,28	0,00	OK	Mesmas superfícies chapiscadas do item 3.2.	15,642 x 2 faces = 31,284 m² Quantidade de orçamento = 31,28 m².	O reboco acompanha as duas faces da alvenaria nova.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
3.4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, CONSUMO 2 KG/M²	m²	2,84	2,84	0,00	OK	Faixa de proteção no embasamento da nova alvenaria.	Comprimento = 4,74 m Altura da faixa = 0,30 m Duas faces 4,74 x 0,30 x 2 = 2,844 m² Quantidade = 2,84 m².	Premissa técnica de impermeabilização do rodapé/embasamento da alvenaria nova.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
3.5	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA, 1 DEMÃO, EM PAREDES EXTERNAS	m²	54,61	54,61	0,00	OK	Levantamento das elevações da fachada e arremates.	1) Duas faces do painel de alvenaria: 31,284 m² 2) Parede frontal direita: 3,30 x 2,80 = 9,240 m² 3) Parede da edificação: 5,38 x 2,37 = 12,7506 m² Dedução da janela: 2,00 x 1,35 = 2,700 m² Área líquida = 10,0506 m² 4) Trecho sobre portão lateral: 1,33 x 1,14 = 1,5162 m² 5) Trecho sobre porta de enrolar: 2,38 x 0,43 = 1,0234 m² 6) Retornos e arremates: 1,50 m² 31,284 + 9,240 + 10,0506 + 1,5162 + 1,0234 + 1,50 = 54,6142 m² Quantidade = 54,61 m².	A parcela de 1,50 m² é provisão técnica para retornos e arremates de pequenos panos.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
3.6	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 20 X 20 X 10 CM	m²	12,60	12,60	0,00	OK	Painel de cobogó azul indicado na elevação da fachada.	Área expressa diretamente no projeto: A = 12,60 m².	A quantidade mede a área instalada do painel. O projeto apresenta alternativas de modelo para o cobogó azul.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
4.1	PISOS E GRANITOS	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE, TRAÇO 1:3, ESP. 3 CM	m²	24,35	24,35	0,00	OK	Áreas de substituição de piso na fachada.	16,15 + 6,10 + 2,10 = 24,35 m².	Regularização aplicada à área total dos três acabamentos de piso previstos.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
4.2	PISOS E GRANITOS	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO BRANCO, E = 2 CM	m²	16,15	16,15	0,00	OK	Piso em granito Branco Siena.	Área expressa na planta: A = 16,15 m².	Quantidade de área efetivamente revestida.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
4.3	PISOS E GRANITOS	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO CINZA, E = 2 CM	m²	2,10	2,10	0,00	OK	Rampa/piso em granito Cinza Andorinha apicoado.	Área levantada graficamente pela escala do projeto = 2,10 m².	A prancha indica o material, mas não apresenta a área escrita; o quantitativo é gráfico/estimado.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
4.4	PISOS E GRANITOS	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL/FOSCO PARA PISO	m²	6,10	6,10	0,00	OK	Porcelanato cinza acetinado 70 x 70 cm da fachada.	Área expressa na planta: A = 6,10 m².	A composição foi usada como referência para o porcelanato acetinado especificado.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
4.5.1	PISOS E GRANITOS	C4066	SEINFRA	REVESTIMENTO DE MURETAS EM GRANITO BRANCO SIENA	m²	12,20	12,20	0,00	OK	Conjunto de muretas indicadas em planta e elevação.	A elevação registra mureta existente em granito Branco Siena e indica altura aproximada de 0,50 m. Para a planilha autorizada, foi adotado comprimento desenvolvido aproximado de 12,20 m para o conjunto de muretas e medição das duas faces verticais: 12,20 x 0,50 x 2 = 12,20 m².	A área explícita de 5,05 m² constante da elevação corresponde a uma mureta existente específica. O item de 12,20 m² da planilha final abrange o conjunto desenvolvido adotado no orçamento.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
5.1	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADE DE ENROLAR	m²	5,95	5,95	0,00	OK	Vão da porta de enrolar automática da fachada.	Largura = 2,38 m Altura = 2,50 m 2,38 x 2,50 = 5,95 m².	Dimensões expressas no projeto.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
5.2	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	ADAPT SEINFRA (C3417)	Próprio	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOTOR PARA PORTA DE ENROLAR, COM FORNECIMENTO	UN	1,00	1,00	0,00	OK	Uma porta de enrolar automática prevista no projeto.	Número de sistemas de porta automática = 1. Quantidade = 1 un.	Um conjunto motorizado para a única porta de enrolar indicada.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
5.3	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	1,00	0,00	OK	Alimentação elétrica do motor da porta de enrolar.	1 motor da porta automática = 1 ponto elétrico dedicado. Quantidade = 1 pt.	Ponto complementar necessário à automação da porta.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
5.4	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, COLOCADO	m²	8,41	8,41	0,00	OK	Porta e janela em vidro temperado 10 mm.	Porta de vidro: 2,38 x 2,40 = 5,712 m² Janela de vidro: 2,00 x 1,35 = 2,700 m² 5,712 + 2,700 = 8,412 m² Quantidade = 8,41 m².	Área conjunta das esquadrias de vidro.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
5.5	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	2,00	2,00	0,00	OK	Porta de vidro com vão total de 2,38 m.	Adotada porta de duas folhas de abrir. 1 jogo de ferragens por folha x 2 folhas = 2 un.	A quantidade corresponde às duas folhas da porta de vidro.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
5.6	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	ADAPT SEINFRA (C3659)	Próprio	ADAPTAÇÃO DE GRADIL E PORTA METÁLICA EXISTENTE	m²	3,77	3,77	0,00	OK	Trecho existente indicado na planta para adaptação.	Trecho frontal cotado no projeto = 3,77 m. Na composição própria, a intervenção foi convertida em área equivalente de 3,77 m² para fins orçamentários.	Quantidade equivalente adotada na planilha final. A área desenvolvida real deve ser conferida na execução.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
5.7	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	C1279	SEINFRA	ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,96	10,96	0,00	OK	Pintura do gradil existente a manter/recuperar.	Comprimento do gradil = 1,67 + 3,31 = 4,98 m Altura adotada = 1,10 m Duas faces 4,98 x 1,10 x 2 = 10,956 m² Quantidade = 10,96 m².	Consideradas as duas faces do gradil metálico.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
6.1	COBERTURA E ACM	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO TIPO REYNOBOND/ACM, DUAS CHAPAS	m²	19,93	19,93	0,00	OK	Marquise em ACM branco da nova fachada.	Fáscia frontal: 13,84 x 0,90 = 12,456 m² Retorno lateral: 1,53 x 0,90 = 1,377 m² Sofito da marquise em L: 6,10 m² 12,456 + 1,377 + 6,10 = 19,933 m² Quantidade = 19,93 m².	Área desenvolvida das faces mensuráveis do revestimento em ACM.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
6.2	COBERTURA E ACM	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	53,12	53,12	0,00	OK	Estrutura de apoio da cobertura termoacústica da fachada.	A estrutura é medida pela mesma projeção inclinada da cobertura: Cobertura central: 6,00 x 3,92 x √(1 + 0,10²) = 23,6373 m² Trecho longitudinal: 12,51 x 1,68 x √(1 + 0,10²) = 21,1216 m² Trecho lateral: 1,26 x 3,22 x √(1 + 0,10²) = 4,0774 m² Retorno: 1,68 x 2,54 x √(1 + 0,10²) = 4,2885 m² Total = 53,1248 m² Quantidade = 53,12 m².	Inclinação geométrica de 10% adotada no levantamento.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Dados: 2026.07.08 09:42:36 -03'00'

3 / 53

Projeto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 40

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DETALHADA — ITEM A ITEM — ORÇAMENTO APROVADO R02

Quantidades reproduzidas do orçamento aprovado R02 e demonstradas conforme os projetos e critérios técnicos adotados.

6.3	COBERTURA E ACM	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL	m²	53,12	53,12	0,00	OK	Mesmos panos de cobertura do item 6.2.	23,6373 + 21,1216 + 4,0774 + 4,2885 = 53,1248 m² Quantidade = 53,12 m².	Área de cobertura inclinada efetivamente considerada no orçamento.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
6.4	COBERTURA E ACM	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	6,00	6,00	0,00	OK	Cobertura central.	Comprimento da cumeeira central indicado pela cota principal = 6,00 m.	Uma linha de cumeeira de 6,00 m.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
6.5	COBERTURA E ACM	C0660	SEINFRA	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 26, DESENVOLVIMENTO 33 CM	M	18,58	18,58	0,00	OK	Trechos lineares de coleta da cobertura da fachada.	2 x 6,00 + 2 x 1,68 + 3,22 = 18,58 m.	Soma dos trechos de borda adotados para calha.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
6.6	COBERTURA E ACM	C2249	SEINFRA	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 26, DESENVOLVIMENTO 33 CM	M	25,00	25,00	0,00	OK	Encontros da cobertura/marquise com paredes e elementos verticais.	Levantamento linear dos encontros e arremates representados nas pranchas de cobertura, adotado de forma consolidada e arredondada: Quantidade orçamentária = 25,00 m.	Quantidade provisória da planilha final, pois o projeto não apresenta quadro específico de rufos.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
6.7	COBERTURA E ACM	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO DN 100 MM	M	12,00	12,00	0,00	OK	Condutores verticais de águas pluviais da nova cobertura.	Adotados 3 pontos de descida com aproximadamente 4,00 m de desenvolvimento vertical: 3 x 4,00 = 12,00 m.	Critério orçamentário de descidas pluviais; posicionamento final deve acompanhar a execução das calhas.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
7.1	FORROS E DRYWALL	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO	m²	26,52	26,52	0,00	OK	Forro da área da recepção, informado como serviço adicional.	Área informada do ambiente de recepção = 26,52 m².	Quantidade de área instalada.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Escopo informado
7.2	FORROS E DRYWALL	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E = 70 MM	m²	181,00	181,00	0,00	OK	Divisórias em gesso acartonado, conforme escopo complementar.	Área de divisórias informada = 181,00 m².	A quantidade representa área geométrica de parede, e não soma das faces.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Escopo informado
7.3	FORROS E DRYWALL	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, 2 DEMÃOS, MASSA PVA	m²	388,52	388,52	0,00	OK	Duas faces das divisórias mais área do forro da recepção.	Divisórias: 181,00 x 2 faces = 362,00 m² Forro: 26,52 m² 362,00 + 26,52 = 388,52 m².	Quantidade de superfícies de acabamento.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
7.4	FORROS E DRYWALL	C1615	SEINFRA	LÁTEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA	m²	388,52	388,52	0,00	OK	Mesmas superfícies emassadas do item 7.3.	362,00 m² das duas faces das divisórias + 26,52 m² do forro = 388,52 m².	Critério adotado na planilha final para acabamento das superfícies em gesso.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
7.5.1	FORROS E DRYWALL	C4294	SEINFRA	CAIXOTE/FECHAMENTO DE GESSO PARA EMBUTIR PORTA	m²	3,00	3,00	0,00	OK	Fechamento em gesso sobre o vão da porta de enrolar de 2,50 m.	Largura do vão = 2,50 m Faixa desenvolvida equivalente adotada para frente e retornos do caixote = 1,20 m 2,50 x 1,20 = 3,00 m².	Área equivalente para o caixote de gesso que oculta o conjunto da porta de enrolar.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
8.1	ESGOTO LATERAL	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN 100 MM	M	24,00	24,00	0,00	OK	Trecho de esgoto lateral com entupimentos recorrentes, informado no escopo.	Comprimento do trecho existente a retirar = 24,00 m.	Quantidade linear informada para substituição integral do trecho.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Escopo informado
8.2	ESGOTO LATERAL	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M	m³	11,52	11,52	0,00	OK	Vala para substituição de 24,00 m de rede.	Comprimento = 24,00 m Largura adotada = 0,60 m Profundidade média adotada = 0,80 m 24,00 x 0,60 x 0,80 = 11,52 m³.	Seção paramétrica de vala adotada para orçamento.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
8.3	ESGOTO LATERAL	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	1,44	1,44	0,00	OK	Berço de areia no fundo da vala.	Comprimento = 24,00 m Largura = 0,60 m Espessura do berço = 0,10 m 24,00 x 0,60 x 0,10 = 1,44 m³.	Berço contínuo sob a nova tubulação.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
8.4	ESGOTO LATERAL	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA PARA ESGOTO DN 100 MM. INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,00	24,00	0,00	OK	Nova tubulação substituindo integralmente o trecho existente.	Comprimento da rede nova = 24,00 m.	A composição já contempla conexões conforme sua descrição.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
8.5	ESGOTO LATERAL	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, COM LASTRO E TAMPA	UN	2,00	2,00	0,00	OK	Pontos de inspeção do trecho substituído.	1 caixa no início do trecho + 1 caixa no final do trecho = 2 un.	Critério mínimo de inspeção. Caixas adicionais podem ser necessárias em mudanças de direção.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
8.6	ESGOTO LATERAL	C2921	SEINFRA	REATERRO COM COMPACTAÇÃO MANUAL, MATERIAL DA VALA	m³	10,08	10,08	0,00	OK	Volume escavado descontado do berço de areia.	Volume escavado = 11,52 m³ Berço de areia = 1,44 m³ 11,52 - 1,44 = 10,08 m³.	Não foi descontado o volume físico do tubo, mantendo critério conservador.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
8.7	ESGOTO LATERAL	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO, ESP. 5 CM	m²	14,40	14,40	0,00	OK	Recomposição do piso sobre a faixa da vala.	Comprimento = 24,00 m Largura de recomposição = 0,60 m 24,00 x 0,60 = 14,40 m².	Camada de regularização sobre a faixa aberta.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
8.8	ESGOTO LATERAL	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO, ESP. 2,0 CM	m²	14,40	14,40	0,00	OK	Acabamento da mesma faixa recomposta do item 8.7.	24,00 x 0,60 = 14,40 m².	Área superficial da vala após reaterro e lastro de concreto.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
9.1	COMUNICAÇÃO VISUAL	ADAPT SEINFRA (C4629)	Próprio	LETREIRO EM METALON DE AÇO	UN	1,00	1,00	0,00	OK	Letreiro de identificação do CRA indicado na elevação.	Projeto prevê 1 conjunto de comunicação visual/letreiro. Quantidade = 1 un.	Medição por conjunto completo.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
10.1	ENTREGA E LIMPEZA	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	61,28	61,28	0,00	OK	Área frontal diretamente afetada pela intervenção na fachada.	Largura da fachada = 14,59 m Altura máxima = 4,20 m 14,59 x 4,20 = 61,278 m² Quantidade = 61,28 m².	Área de referência para limpeza final e desmobilização da frente principal.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.1.1	CASA DO ADMINISTRADOR - REVISÃO DE TELHADO	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO/REVISÃO DA COBERTURA	m²	63,28	63,28	0,00	OK	Área de cobertura indicada na prancha de cobertura da Casa do Administrador.	Área expressa diretamente no projeto: A = 63,28 m².	A memória da quantidade corresponde à área de intervenção. A composição da planilha final é referência de custo para o serviço autorizado.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
11.2.1.1	CASA DO ADMINISTRADOR - PINTURA DO AUDITÓRIO	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	32,00	32,00	0,00	OK	Metade do teto do auditório.	Área total do teto do auditório = 64,00 m² Percentual de emassamento = 50% 64,00 x 0,50 = 32,00 m².	Escopo autorizado: emassamento de metade do teto.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.2.1.2	CASA DO ADMINISTRADOR - PINTURA DO AUDITÓRIO	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	64,00	64,00	0,00	OK	Toda a área do teto do auditório.	Área do auditório = 64,00 m² Quantidade de teto pintado = 64,00 m².	Toda a superfície do teto recebe pintura.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.2.1.3	CASA DO ADMINISTRADOR - PINTURA DO AUDITÓRIO	C1615	SEINFRA	LÁTEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA	m²	127,68	127,68	0,00	OK	Somente as paredes internas do auditório.	Dimensões do auditório = 7,69 x 8,27 m Perímetro = 2 x (7,69 + 8,27) = 31,92 m Altura adotada no orçamento = 4,00 m 31,92 x 4,00 = 127,68 m².	Área bruta de paredes, sem dedução de portas e vãos, conforme critério adotado no orçamento final.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
11.2.2.1	CASA DO ADMINISTRADOR - PINTURA DA FACHADA	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA, 1 DEMÃO, EM PAREDES EXTERNAS - FACHADA CASA ADM	m²	40,38	40,38	0,00	OK	Fachada principal e base/paredes laterais da Casa do Administrador.	Textura da fachada principal = 20,88 m² Área indicada como pintura na prancha, mas descrita graficamente como textura simples cinza = 19,50 m² 20,88 + 19,50 = 40,38 m².	As duas parcelas foram classificadas como textura, conforme a própria chamada gráfica do projeto.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.3.1	CASA DO ADMINISTRADOR - DIVISÓRIA DO WC FEMININO	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO E = 70 MM	m²	5,46	5,46	0,00	OK	Nova divisória indicada no WC feminino.	Comprimento levantado em planta = 2,10 m Altura adotada = 2,60 m 2,10 x 2,60 = 5,46 m².	Área geométrica da parede de drywall. O vão da porta não foi deduzido no critério orçamentário.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Premissa orçamentária
11.3.2	CASA DO ADMINISTRADOR - DIVISÓRIA DO WC FEMININO	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS, MASSA PVA	m²	10,92	10,92	0,00	OK	Duas faces da nova divisória em drywall.	5,46 x 2 faces = 10,92 m².	Superfície total de acabamento das duas faces.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.3.3	CASA DO ADMINISTRADOR - DIVISÓRIA DO WC FEMININO	C1615	SEINFRA	LÁTEX, DUAS DEMÃOS, EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA	m²	10,92	10,92	0,00	OK	Mesmas duas faces emassadas da divisória.	5,46 x 2 faces = 10,92 m².	Pintura integral das duas faces da divisória.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico
11.3.4	CASA DO ADMINISTRADOR - DIVISÓRIA DO WC FEMININO	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ 0,80 X 2,10 M, COMPLETA	UN	1,00	1,00	0,00	OK	Acesso ao novo compartimento do WC feminino.	Projeto prevê 1 vão de porta na nova divisão. Quantidade = 1 un.	Porta completa, conforme composição da planilha final.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Projeto / área expressa
11.3.5	CASA DO ADMINISTRADOR - DIVISÓRIA DO WC FEMININO	C1280	SEINFRA	ESMALTE, DUAS DEMÃOS, EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36	3,36	0,00	OK	Pintura da folha da porta de madeira, nas duas faces.	Largura = 0,80 m Altura = 2,10 m Duas faces 0,80 x 2,10 x 2 = 3,36 m².	Quantidade considera somente as duas faces da folha da porta, conforme planilha final.	Orçamento aprovado R02 + projetos CRA/Casa do ADM	Cálculo geométrico

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:43:27 -03'00'

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
		1.576,20	1.576,20	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100,00%	100,00%	
		1.197,47	1.197,47	
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	100,00%	85,00%	15,00%
		6.686,90	5.683,87	1.003,04
4	PISOS E GRANITOS	100,00%	10,00%	90,00%
		17.886,57	1.788,66	16.097,91
5	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	100,00%	20,00%	80,00%
		10.923,51	2.184,70	8.738,81
6	COBERTURA E ACM	100,00%	80,00%	20,00%
		36.807,00	29.445,60	7.361,40
7	FORROS E DRYWALL	100,00%	55,00%	45,00%
		37.632,44	20.697,84	16.934,60
8	ESGOTO LATERAL	100,00%	100,00%	
		5.677,83	5.677,83	
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00%		100,00%
		4.039,28		4.039,28
10	ENTREGA E LIMPEZA	100,00%		100,00%
		791,73		791,73
11	CASA DO ADM	100,00%	41,13%	58,87%
		9.934,28	4.085,86	5.848,42
11.1	REVISÃO DE TELHADO	100,00%	100,00%	
		2.655,86	2.655,86	
11.2	PINTURA	100,00%		100,00%
		5.078,42		5.078,42
11.3	DIVISÓRIA BANHEIRO FEM CASA ADM	100,00%	65,00%	35,00%
		2.200,00	1.430,00	770,00
Porcentagem			**54,33%**	**45,67%**
Custo			**72.338,02**	**60.815,18**
Porcentagem Acumulado			**54,33%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**72.338,02**	**133.153,21**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:44:37 -03'00'

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	0	m³	1,0000000	7,73	7,73
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0500000	19,10	0,95
Insumo	I7947	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	Administração	M3xMÊS	1,0000000	2,92	2,92
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,1600000	24,16	3,86
				MO sem LS => 4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m³	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_04/2026	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	0,2325000	15,81	3,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0604000	23,99	1,44
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3165000	26,75	8,46
				MO sem LS => 9,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,20

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	25,34	25,34
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	29,47	6,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	23,99	18,56
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CRO7_COMP10023	Próprio	ADAPT AGETOP CIVIL (030105) - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M³	1,0000000	116,09	116,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,99	15,59
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	100,50	100,50
				MO sem LS => 9,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,76

3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	0	m²	1,0000000	158,81	158,81
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,7500000	0,71	4,79
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,4000000	24,16	57,98
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,9100000	0,96	7,59

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material		UN	70,0000000	0,53	37,10
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0380000	83,58	3,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,6100000	18,46	48,18
				MO sem LS =>	106,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,16

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	0		m²	1,0000000	7,39	7,39
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1500000	18,46	2,76
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	2,4300000	0,71	1,72
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0061000	83,58	0,50
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,1000000	24,16	2,41
				MO sem LS =>	5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	0		m²	1,0000000	48,25	48,25
Composição Auxiliar	C4429	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	0		m³	0,0250000	907,97	22,69
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,6000000	18,46	11,07
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,6000000	24,16	14,49
				MO sem LS =>	40,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,53

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	0		m²	1,0000000	40,18	40,18
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material		KG	2,0000000	18,18	36,36
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,2000000	19,10	3,82
				MO sem LS =>	3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	0		m²	1,0000000	13,79	13,79
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra		H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I2079	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA	Material		KG	0,3100000	4,47	1,38
Insumo	I1856	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material		L	0,1900000	7,14	1,35
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		H	0,3000000	24,16	7,24

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0		m²	1,0000000	126,63	126,63
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0		m³	0,0150000	631,29	9,46
Insumo	I1059	SEINFRA	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO(20x20x10)CM	Material		UN	25,0000000	1,73	43,25
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,0600000	18,46	19,56
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,2500000	24,16	54,36
				MO sem LS =>	76,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,68
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	0		m²	1,0000000	29,59	29,59
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	14,5800000	0,71	10,35
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,5500000	18,46	10,15
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,2500000	24,16	6,04
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0365000	83,58	3,05
				MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,19
4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	0		m²	1,0000000	548,87	548,87
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0		m³	0,0250000	545,38	13,63
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	2,6000000	0,71	1,84
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,7500000	18,46	32,30
Insumo	I7891	SEINFRA	VIAPLUS 1000 BRANCO	Material		KG	1,8000000	3,44	6,19
Insumo	I7890	SEINFRA	REJUNTE PARA GRANITO	Material		KG	0,2500000	6,57	1,64
Insumo	I7892	SEINFRA	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	Material		m²	1,0500000	435,27	457,03
				MO sem LS =>	73,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,15
4.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	0		m²	1,0000000	370,92	370,92

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0	m³	0,0250000	545,38	13,63
Insumo	I1659	SEINFRA	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	Material	m²	1,0500000	271,69	285,27
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7500000	18,46	32,30
Insumo	I7890	SEINFRA	REJUNTE PARA GRANITO	Material	KG	0,2500000	6,57	1,64
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,6000000	0,71	1,84
				MO sem LS => 73,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,15

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	0	m²	1,0000000	135,52	135,52
Insumo	I6508	SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	8,0000000	2,42	19,36
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,46	11,07
Insumo	I6503	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	Material	m²	1,1000000	82,37	90,60
				MO sem LS => 25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	0	m²	1,0000000	359,67	359,67
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0130000	83,58	1,08
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,46	20,30
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,9600000	0,96	0,92
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,5800000	0,71	3,25
Insumo	I1703	SEINFRA	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	Material	m²	1,0000000	309,96	309,96
				MO sem LS => 44,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,46

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SEINFRA (C3417)	Próprio	Instalação e montagem de motor para porta de enrolar - com fornecimento	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	3.189,79	3.189,79
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,0000000	24,16	144,96
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	6,0000000	19,10	114,60

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	3,0000000	24,15	72,45
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	3,0000000	19,10	57,30
Insumo	CRA I02	Próprio	Motor, comando e automação da porta de enrolar	Material		UN	1,0000000	2.800,48	2.800,48
				MO sem LS =>	389,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	389,31

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	0		PT	1,0000000	264,14	264,14
Insumo	I0419	SEINFRA	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	Material		UN	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,5000000	18,46	46,15
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra		H	3,0000000	24,15	72,45
Insumo	I0981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Material		UN	0,1000000	11,09	1,10
Insumo	I0356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material		M	12,0000000	2,11	25,32
Insumo	I0428	SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	Material		UN	1,0000000	11,20	11,20
Insumo	I1409	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material		UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	I0957	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Material		UN	1,0000000	2,73	2,73
Insumo	I1105	SEINFRA	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	Material		UN	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	Material		M	3,0000000	0,75	2,25
Insumo	I1262	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	Material		UN	1,0000000	24,74	24,74
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material		M	3,0000000	4,57	13,71
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra		H	3,0000000	19,10	57,30
				MO sem LS =>	175,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,90

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	0		m²	1,0000000	460,14	460,14
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra		H	0,5000000	24,16	12,08
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra		H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material		KG	1,5000000	10,82	16,23
Insumo	I2258	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material		m²	1,0000000	422,28	422,28
				MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	UN	1,0000000	230,37	230,37
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8320470	24,54	44,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5805896	23,99	37,91
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	147,51	147,51
				MO sem LS => 52,33		LS => 0,00	MO com LS =>	52,33
5.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	ADAPT SEINFRA	Próprio	Adaptação de gradil e porta metálica existente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	135,95	135,95
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	24,16	8,45
Insumo	I0749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,10	0,07
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,2500000	32,44	8,11
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	25,00	25,00
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Insumo	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	18,46	4,61
Insumo	I9683	SEINFRA	CONJUNTO PARAFUSO/PORCA INOX M16 100MM	Material	UN	1,0000000	22,29	22,29
				MO sem LS => 105,48		LS => 0,00	MO com LS =>	105,48
5.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	0	m²	1,0000000	44,39	44,39
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0300000	20,29	0,60
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	31,88	5,10
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	19,10	15,28
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	24,16	19,32
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3000000	2,14	0,64

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	Material		L	0,1200000	28,81	3,45
				MO sem LS =>	34,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,60
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	0		m²	1,0000000	566,13	566,13
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra		H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I1821	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	Material		m²	1,1500000	170,69	196,29
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra		H	3,5000000	19,10	66,85
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra		H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I0024	SEINFRA	ADESIVO DE CONTATO	Material		KG	1,2500000	39,45	49,31
				MO sem LS =>	320,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	320,53
6.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	0		m²	1,0000000	256,76	256,76
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra		H	2,7500000	24,16	66,44
Insumo	I0824	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	Material		KG	14,8000000	9,43	139,56
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,7500000	18,46	50,76
				MO sem LS =>	117,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,20
6.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	0		m²	1,0000000	164,67	164,67
Insumo	I1571	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	Material		UN	0,8200000	1,38	1,13
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra		H	0,2200000	19,10	4,20
Insumo	I2062	SEINFRA	TELHA TERMOACUSTICA	Material		m²	1,0600000	145,17	153,88
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra		H	0,2200000	24,16	5,31
Insumo	I1514	SEINFRA	MASSA DE VEDAÇÃO	Material		KG	0,0040000	37,73	0,15
				MO sem LS =>	9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
6.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	0		M	1,0000000	77,72	77,72
Insumo	I0929	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	Material		UN	0,8250000	87,93	72,54

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	24,16	2,89
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	19,10	2,29
				MO sem LS => 5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
6.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	0	M	1,0000000	65,20	65,20
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	I1873	SEINFRA	SOLDA 70X30	Material	KG	0,0300000	128,12	3,84
Insumo	I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	Material	M	1,0300000	15,33	15,78
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,99	1,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	23,48	23,48
Insumo	I1784	SEINFRA	REBITES	Material	KG	0,0300000	63,07	1,89
				MO sem LS => 42,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,58
6.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	0	M	1,0000000	38,18	38,18
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,99	1,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	Material	M	1,0300000	15,33	15,78
				MO sem LS => 21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,29
6.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	0	M	1,0000000	42,12	42,12
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	23,48	12,20
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	19,10	9,93
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0400000	61,02	2,44
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0250000	63,36	1,58
Insumo	I2193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	15,82	15,97
				MO sem LS => 22,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,13
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0		m²	1,0000000	71,94	71,94
Insumo	I8292	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	Material		m²	1,0000000	71,94	71,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
7.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0		m²	1,0000000	123,50	123,50
Insumo	I8321	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	Material		m²	1,0000000	123,50	123,50
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
7.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	0		m²	1,0000000	12,82	12,82
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra		H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material		KG	0,7000000	2,12	1,48
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		H	0,3000000	24,16	7,24
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material		UN	0,4000000	0,70	0,28
				MO sem LS =>	11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
7.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	0		m²	1,0000000	21,04	21,04
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra		H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I2096	SEINFRA	TINTA LATEX	Material		L	0,1700000	18,22	3,09
Insumo	I1490	SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material		L	0,1200000	12,08	1,44
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material		UN	0,2500000	0,70	0,17
				MO sem LS =>	16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	0		M	1,0000000	11,89	11,89
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1000000	23,48	2,34
				MO sem LS =>	11,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,89
8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0	m³	1,0000000	48,91	48,91
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6500000	18,46	48,91
				MO sem LS => 48,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,91
8.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	0	m³	1,0000000	161,50	161,50
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	1,1500000	119,58	137,51
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	18,46	23,99
				MO sem LS => 23,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,99
8.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	0	M	1,0000000	80,51	80,51
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	23,48	14,08
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0113000	61,02	0,68
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0074000	63,36	0,46
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6000000	19,10	11,46
Insumo	I6205	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	Material	M	1,1000000	48,94	53,83
				MO sem LS => 25,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,54
8.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	0	UN	1,0000000	465,05	465,05
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,1610000	83,58	13,45
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,1390000	24,16	99,99
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	2,5820000	7,59	19,59
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0440000	16,53	0,72
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,2250000	19,10	4,29
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1850000	24,16	28,62
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,1940000	18,46	151,26
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,6440000	0,96	7,33
Insumo	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,2000000	35,95	7,19

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0770000	100,50	7,73
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	141,1200000	0,47	66,32
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,0590000	12,77	0,75
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	41,9090000	0,71	29,75
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,2250000	24,16	5,43
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1850000	19,10	22,63
				MO sem LS => 312,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	312,22

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	0	m³	1,0000000	31,38	31,38
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38
				MO sem LS => 31,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,38

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	0	m²	1,0000000	45,86	45,86
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0332000	83,58	2,77
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0360000	25,18	0,90
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,0000000	0,71	7,81
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0440000	100,50	4,42
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,46	20,30
				MO sem LS => 29,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,96

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	0	m²	1,0000000	52,60	52,60
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,3100000	0,71	5,19
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0243000	83,58	2,03
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1500000	18,46	21,22
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
				MO sem LS => 45,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,38

9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SEINFRA	Próprio	Letreiro em metalon de aço	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	4.039,28	4.039,28
Insumo	CRA I03	Próprio	Letreiro em metalon de aço	Material	UN	31,0000000	124,66	3.864,46
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,5000000	25,00	37,50
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra	H	1,0000000	29,13	29,13
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	1,5000000	19,10	28,65
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	3,0000000	18,46	55,38
				MO sem LS => 174,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	174,82

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	0	m²	1,0000000	12,92	12,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,7000000	18,46	12,92
				MO sem LS => 12,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,92

11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	0	m²	1,0000000	41,97	41,97
Insumo	I1574	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	Material	UN	1,4200000	2,19	3,10
Insumo	I0853	SEINFRA	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	Material	UN	1,4200000	0,55	0,78
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	19,10	14,32
Insumo	I1514	SEINFRA	MASSA DE VEDAÇÃO	Material	KG	0,1500000	37,73	5,65
				MO sem LS => 32,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,44

11.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	32,33	32,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	31,14	23,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	23,99	5,93
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,42	3,24
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,81	0,06
				MO sem LS => 18,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,94

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.2.1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	12,51	12,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0757000	23,99	1,81
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2270000	31,14	7,06
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material		L	0,2678000	13,60	3,64
				MO sem LS =>	5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79
11.3.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	0		UN	1,0000000	1.073,20	1.073,20
Composição Auxiliar	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	0		UN	1,0000000	393,16	393,16
Composição Auxiliar	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	0		CJ	1,0000000	586,18	586,18
Composição Auxiliar	C4422	SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	0		CJ	2,0000000	46,93	93,86
				MO sem LS =>	221,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	221,85
11.3.5	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	0		m²	1,0000000	24,63	24,63
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material		L	0,1600000	31,88	5,10
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra		H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I1199	SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	Material		L	0,1300000	16,18	2,10
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material		L	0,0400000	20,29	0,81
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material		UN	0,4000000	0,70	0,28
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra		H	0,4000000	24,16	9,66
				MO sem LS =>	16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4422	SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	0	CJ	1,0000000	46,93	46,93
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	24,16	8,45
Insumo	I8268	SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm	Material	M	5,2000000	5,79	30,10

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,1000000	17,00	1,70
				MO sem LS => 15,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,13
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4429	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	0	m³	1,0000000	907,97	907,97
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	32,4500000	18,46	599,02
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	292,0000000	0,71	207,32
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	83,58	101,63
				MO sem LS => 599,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	599,02
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	1,0000000	631,29	631,29
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	18,46	184,60
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	486,0000000	0,71	345,06
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	83,58	101,63
				MO sem LS => 184,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,60
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0	m³	1,0000000	545,38	545,38
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	365,0000000	0,71	259,15
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	10,0000000	18,46	184,60
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	1,2160000	83,58	101,63
				MO sem LS => 184,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	184,60
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,47	29,47
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,25	20,25
				MO sem LS => 20,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,25	0,29
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0115400	18,75	0,21
				MO sem LS => 0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,25	0,29
				MO sem LS => 0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,71	0,31
				MO sem LS => 0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,39	0,22
				MO sem LS => 0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	0	CJ	1,0000000	586,18	586,18
Insumo	I0209	SEINFRA	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	Material	UN	1,0000000	227,90	227,90

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08
Insumo	I1919	SEINFRA	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	Material	UN	6,0000000	1,76	10,56
Insumo	I8269	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	Material	M	5,1000000	50,28	256,42
Insumo	I1590	SEINFRA	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	Material	UN	12,0000000	0,34	4,08
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,4000000	18,46	25,84
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	1,7200000	0,96	1,65
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,2000000	17,00	3,40
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0106000	83,58	0,88
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,4000000	24,16	33,82
				MO sem LS => 81,29		LS => 0,00	MO com LS =>	81,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,75	26,75
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,75	18,75
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
				MO sem LS => 18,96		LS => 0,00	MO com LS =>	18,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,14	31,14
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,15	4,15

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,25	20,25
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,91	1,91
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,86	1,86
				MO sem LS => 20,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	0	UN	1,0000000	393,16	393,16
Insumo	I1027	SEINFRA	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	Material	UN	3,0000000	16,63	49,89
Insumo	I8273	SEINFRA	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	Material	UN	1,0000000	165,99	165,99
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,5500000	19,10	48,70
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	2,5500000	24,16	61,60
Insumo	I1154	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	Material	UN	1,0000000	66,98	66,98
				MO sem LS => 110,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	110,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	23,99	23,99
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,71	14,71
				MO sem LS => 15,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,02

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_04/2026	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	1,0000000	15,81	15,81
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6593330	23,99	15,81
				MO sem LS => 9,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,90
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,54	24,54
Composição Auxiliar	95387	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00010489	SINAPI	VIDRACEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,39	15,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,15	4,15
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,50	1,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,09	1,09
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
				MO sem LS => 15,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,61

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 10:10:50 -03'00'

Eng.º João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**								**1.576,20**	**1,18 %**
1.1	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	m³	74	4,81	2,92	7,73	355,94	216,08	572,02	0,43 %
1.2	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m³	74	9,20	4,37	13,57	680,80	323,38	1.004,18	0,75 %
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**								**1.197,47**	**0,90 %**
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24,35	16,34	9,00	25,34	397,88	219,14	617,02	0,46 %
2.2	CRO7_COMP1 0023	Próprio	ADAPT AGETOP CIVIL (030105) - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	5	9,76	106,33	116,09	48,80	531,65	580,45	0,44 %
3			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**								**6.686,90**	**5,02 %**
3.1	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m²	15,64	106,16	52,65	158,81	1.660,34	823,44	2.483,78	1,87 %
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	31,28	5,17	2,22	7,39	161,72	69,43	231,15	0,17 %
3.3	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	31,28	40,53	7,72	48,25	1.267,78	241,48	1.509,26	1,13 %
3.4	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	2,84	3,82	36,36	40,18	10,85	103,26	114,11	0,09 %
3.5	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	54,61	11,06	2,73	13,79	603,99	149,08	753,07	0,57 %
3.6	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	12,6	76,68	49,95	126,63	966,17	629,36	1.595,53	1,20 %
4			**PISOS E GRANITOS**								**17.886,57**	**13,43 %**
4.1	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	24,35	16,19	13,40	29,59	394,23	326,28	720,51	0,54 %
4.2	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	16,15	73,15	475,72	548,87	1.181,37	7.682,88	8.864,25	6,66 %
4.3	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	2,1	73,15	297,77	370,92	153,62	625,32	778,93	0,58 %
4.4	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	6,1	25,56	109,96	135,52	155,92	670,75	826,67	0,62 %
4.5			**REVESTIMENTO DA MURETA**								**6.696,21**	**5,03 %**
4.5.1	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	12,2	73,15	475,72	548,87	892,43	5.803,78	6.696,21	5,03 %
5			**ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA**								**10.923,51**	**8,20 %**
5.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	5,95	44,46	315,21	359,67	264,54	1.875,49	2.140,03	1,61 %
5.2	ADAPT SEINFRA (C3417)	Próprio	Instalação e montagem de motor para porta de enrolar - com fornecimento	UN	1	389,31	2.800,48	3.189,79	389,31	2.800,48	3.189,79	2,40 %
5.3	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1	175,90	88,24	264,14	175,90	88,24	264,14	0,20 %

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:39:00 -03'00'
24 / 53
Projeto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 61

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.
LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.
TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%
Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
DATA: 08/07/2026.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
5.4	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	8,41	21,63	438,51	460,14	181,91	3.687,86	3.869,77	2,91 %
5.5	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_11/2025	UN	2	52,33	178,04	230,37	104,66	356,08	460,74	0,35 %
5.6	ADAPT SEINFRA (C3659)	Próprio	Adaptação de gradil e porta metálica existente	m²	3,77	105,48	30,47	135,95	397,66	114,87	512,53	0,38 %
5.7	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,96	34,60	9,79	44,39	379,22	107,29	486,51	0,37 %
6			**COBERTURA E ACM**								**36.807,00**	**27,64 %**
6.1	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	19,93	320,53	245,60	566,13	6.388,16	4.894,81	11.282,97	8,47 %
6.2	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	53,12	117,20	139,56	256,76	6.225,66	7.413,43	13.639,09	10,24 %
6.3	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	m²	53,12	9,51	155,16	164,67	505,17	8.242,10	8.747,27	6,57 %
6.4	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	6	5,18	72,54	77,72	31,08	435,24	466,32	0,35 %
6.5	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	18,58	42,58	22,62	65,20	791,14	420,27	1.211,41	0,91 %
6.6	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	25	21,29	16,89	38,18	532,25	422,25	954,50	0,72 %
6.7	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	12	22,13	19,99	42,12	265,56	239,88	505,44	0,38 %
7			**FORROS E DRYWALL**								**37.632,44**	**28,26 %**
7.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	26,52	0,00	71,94	71,94	0,00	1.907,84	1.907,84	1,43 %
7.2	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	181	0,00	123,50	123,50	0,00	22.353,50	22.353,50	16,79 %
7.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	388,52	11,06	1,76	12,82	4.297,03	683,79	4.980,82	3,74 %
7.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	388,52	16,34	4,70	21,04	6.348,42	1.826,04	8.174,46	6,14 %
7.5			**CAIXOTE / FECHAMENTO DE GESSO PARA EMBUTIR PORTA**								**215,82**	**0,16 %**
7.5.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	3	0,00	71,94	71,94	0,00	215,82	215,82	0,16 %
8			**ESGOTO LATERAL**								**5.677,83**	**4,26 %**
8.1	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	24	11,89	0,00	11,89	285,36	0,00	285,36	0,21 %
8.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	11,52	48,91	0,00	48,91	563,44	0,00	563,44	0,42 %
8.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	1,44	23,99	137,51	161,50	34,55	198,01	232,56	0,17 %
8.4	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	24	25,54	54,97	80,51	612,96	1.319,28	1.932,24	1,45 %
8.5	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2	312,22	152,83	465,05	624,44	305,66	930,10	0,70 %
8.6	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	10,08	31,38	0,00	31,38	316,31	0,00	316,31	0,24 %

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:39:16 -03'00'
25 / 53
Visto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 62

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.

TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%

Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

DATA: 08/07/2026.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit			Total			Peso (%)
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total	
8.7	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	14,4	29,96	15,90	45,86	431,42	228,96	660,38	0,50 %
8.8	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	14,4	45,38	7,22	52,60	653,47	103,97	757,44	0,57 %
9			**COMUNICAÇÃO VISUAL**								**4.039,28**	**3,03 %**
9.1	ADAPT SEINFRA (C4629)	Próprio	Letreiro em metalon de aço	UN	1	174,82	3.864,46	4.039,28	174,82	3.864,46	4.039,28	3,03 %
10			**ENTREGA E LIMPEZA**								**791,73**	**0,59 %**
10.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	61,28	12,92	0,00	12,92	791,74	0,00	791,73	0,59 %
11			**CASA DO ADM**								**9.934,28**	**7,46 %**
11.1			**REVISÃO DE TELHADO**								**2.655,86**	**1,99 %**
11.1.1	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	63,28	32,44	9,53	41,97	2.052,80	603,06	2.655,86	1,99 %
11.2			**PINTURA**								**5.078,42**	**3,81 %**
11.2.1			**PINTURA AUDITÓRIO**								**4.521,58**	**3,40 %**
11.2.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	32	18,94	13,39	32,33	606,08	428,48	1.034,56	0,78 %
11.2.1.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64	5,79	6,72	12,51	370,56	430,08	800,64	0,60 %
11.2.1.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	127,68	16,34	4,70	21,04	2.086,29	600,09	2.686,38	2,02 %
11.2.2			**PINTURA FACHADA**								**556,84**	**0,42 %**
11.2.2.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	40,38	11,06	2,73	13,79	446,60	110,24	556,84	0,42 %
11.3			**DIVISÓRIA BANHEIRO FEM CASA ADM**								**2.200,00**	**1,65 %**
11.3.1	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,46	0,00	123,50	123,50	0,00	674,31	674,31	0,51 %
11.3.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	10,92	11,06	1,76	12,82	120,78	19,21	139,99	0,11 %
11.3.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	10,92	16,34	4,70	21,04	178,43	51,32	229,75	0,17 %
11.3.4	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1	221,85	851,35	1.073,20	221,85	851,35	1.073,20	0,81 %
11.3.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36	16,34	8,29	24,63	54,90	27,85	82,75	0,06 %
								Totais ->	**46.836,29**	**86.316,92**	**133.153,21**	

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 09:39:37 -03'00'

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	0	m³	1,0000000	7,73	7,73
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,0500000	19,10	0,95
Insumo	I7947	SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	Administração	M3xMÊS	1,0000000	2,92	2,92
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,1600000	24,16	3,86
				MO sem LS => 4,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,81
					Quant. =>	**74,00**	**Preço Total =>**	**572,02**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	Equipamentos de Proteção Coletiva	m³	1,0000000	13,57	13,57
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_04/2026	Transporte de Materiais dentro do Canteiro de Obras	MXKM	0,2325000	15,81	3,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0604000	23,99	1,44
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3165000	26,75	8,46
				MO sem LS => 9,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,20
					Quant. =>	**74,00**	**Preço Total =>**	**1.004,18**

2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					1.197,47
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	1,0000000	25,34	25,34
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2301000	29,47	6,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7740000	23,99	18,56
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
					Quant. =>	**24,35**	**Preço Total =>**	**617,02**

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CRO7_COMP10023	Próprio	ADAPT AGETOP CIVIL (030105) - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M³	1,0000000	116,09	116,09

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6500000	23,99	15,59
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	100,50	100,50
				MO sem LS => 9,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,76
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**580,45**

3			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					6.686,90
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	0	m²	1,0000000	158,81	158,81
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	6,7500000	0,71	4,79
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	2,4000000	24,16	57,98
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,9100000	0,96	7,59
Insumo	I2081	SEINFRA	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	Material	UN	70,0000000	0,53	37,10
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0380000	83,58	3,17
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,6100000	18,46	48,18
				MO sem LS => 106,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,16
					Quant. =>	**15,64**	**Preço Total =>**	**2.483,78**

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	0	m²	1,0000000	7,39	7,39
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	18,46	2,76
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,4300000	0,71	1,72
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0061000	83,58	0,50
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	24,16	2,41
				MO sem LS => 5,17	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,17
					Quant. =>	**31,28**	**Preço Total =>**	**231,15**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	0	m²	1,0000000	48,25	48,25
Composição Auxiliar	C4429	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	0	m³	0,0250000	907,97	22,69
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,46	11,07
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49
				MO sem LS => 40,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,53
					Quant. =>	**31,28**	**Preço Total =>**	**1.509,26**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	0	m²	1,0000000	40,18	40,18
Insumo	I1090	SEINFRA	EMULSÃO ASFALTICA	Material	KG	2,0000000	18,18	36,36
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
				MO sem LS => 3,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,82
					Quant. =>	**2,84**	**Preço Total =>**	**114,11**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	0	m²	1,0000000	13,79	13,79
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I2079	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA	Material	KG	0,3100000	4,47	1,38
Insumo	I1856	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,1900000	7,14	1,35
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
				MO sem LS => 11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
					Quant. =>	**54,61**	**Preço Total =>**	**753,07**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	0	m²	1,0000000	126,63	126,63
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	0	m³	0,0150000	631,29	9,46
Insumo	I1059	SEINFRA	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO(20x20x10)CM	Material	UN	25,0000000	1,73	43,25

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,0600000	18,46	19,56
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	2,2500000	24,16	54,36
				MO sem LS =>	76,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,68
						Quant. =>	**12,60**	**Preço Total =>**	**1.595,53**

4			PISOS E GRANITOS						17.886,57
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	0		m²	1,0000000	29,59	29,59
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	14,5800000	0,71	10,35
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,5500000	18,46	10,15
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,2500000	24,16	6,04
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material		m³	0,0365000	83,58	3,05
				MO sem LS =>	16,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,19
						Quant. =>	**24,35**	**Preço Total =>**	**720,51**

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	0		m²	1,0000000	548,87	548,87
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0		m³	0,0250000	545,38	13,63
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material		KG	2,6000000	0,71	1,84
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,7500000	18,46	32,30
Insumo	I7891	SEINFRA	VIAPLUS 1000 BRANCO	Material		KG	1,8000000	3,44	6,19
Insumo	I7890	SEINFRA	REJUNTE PARA GRANITO	Material		KG	0,2500000	6,57	1,64
Insumo	I7892	SEINFRA	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	Material		m²	1,0500000	435,27	457,03
				MO sem LS =>	73,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,15
						Quant. =>	**16,15**	**Preço Total =>**	**8.864,25**

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	0	m²	1,0000000	370,92	370,92
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0	m³	0,0250000	545,38	13,63
Insumo	I1659	SEINFRA	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	Material	m²	1,0500000	271,69	285,27
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7500000	18,46	32,30
Insumo	I7890	SEINFRA	REJUNTE PARA GRANITO	Material	KG	0,2500000	6,57	1,64
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,6000000	0,71	1,84
				MO sem LS => 73,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,15
					Quant. =>	2,10	Preço Total =>	778,93

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	0	m²	1,0000000	135,52	135,52
Insumo	I6508	SEINFRA	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	Material	KG	8,0000000	2,42	19,36
Insumo	I1328	SEINFRA	LADRILHISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	24,16	14,49
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6000000	18,46	11,07
Insumo	I6503	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	Material	m²	1,1000000	82,37	90,60
				MO sem LS => 25,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,56
					Quant. =>	6,10	Preço Total =>	826,67

4.5			REVESTIMENTO DA MURETA					6.696,21
4.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	0	m²	1,0000000	548,87	548,87
Composição Auxiliar	C0171	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	0	m³	0,0250000	545,38	13,63
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,5000000	24,16	36,24
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	2,6000000	0,71	1,84
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7500000	18,46	32,30

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I7891	SEINFRA	VIAPLUS 1000 BRANCO	Material	KG	1,8000000	3,44	6,19
Insumo	I7890	SEINFRA	REJUNTE PARA GRANITO	Material	KG	0,2500000	6,57	1,64
Insumo	I7892	SEINFRA	GRANITO POLIDO BRANCO E=2cm	Material	m²	1,0500000	435,27	457,03
				MO sem LS => 73,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	73,15
					Quant. =>	**12,20**	**Preço Total =>**	**6.696,21**

5			ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA					10.923,51
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	0	m²	1,0000000	359,67	359,67
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0130000	83,58	1,08
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,46	20,30
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	0,9600000	0,96	0,92
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	4,5800000	0,71	3,25
Insumo	I1703	SEINFRA	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	Material	m²	1,0000000	309,96	309,96
				MO sem LS => 44,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	44,46
					Quant. =>	**5,95**	**Preço Total =>**	**2.140,03**

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SEINFRA (C2417)	Próprio	Instalação e montagem de motor para porta de enrolar - com fornecimento	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	3.189,79	3.189,79
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	6,0000000	24,16	144,96
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	6,0000000	19,10	114,60
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	24,15	72,45
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	19,10	57,30
Insumo	CRA I02	Próprio	Motor, comando e automação da porta de enrolar	Material	UN	1,0000000	2.800,48	2.800,48
				MO sem LS => 389,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	389,31

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.189,79

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	0	PT	1,0000000	264,14	264,14
Insumo	I0419	SEINFRA	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	Material	UN	1,0000000	1,93	1,93
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,5000000	18,46	46,15
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	24,15	72,45
Insumo	I0981	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	Material	UN	0,1000000	11,09	1,10
Insumo	I0356	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	Material	M	12,0000000	2,11	25,32
Insumo	I0428	SEINFRA	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	Material	UN	1,0000000	11,20	11,20
Insumo	I1409	SEINFRA	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	Material	UN	2,0000000	1,18	2,36
Insumo	I0957	SEINFRA	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,73	2,73
Insumo	I1105	SEINFRA	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	Material	UN	1,0000000	2,90	2,90
Insumo	I1181	SEINFRA	FITA ISOLANTE	Material	M	3,0000000	0,75	2,25
Insumo	I1262	SEINFRA	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	Material	UN	1,0000000	24,74	24,74
Insumo	I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	Material	M	3,0000000	4,57	13,71
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	3,0000000	19,10	57,30
				MO sem LS => 175,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	175,90
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	264,14

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	0	m²	1,0000000	460,14	460,14
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	24,16	12,08
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I1516	SEINFRA	MASSA PARA VIDRO	Material	KG	1,5000000	10,82	16,23
Insumo	I2258	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	Material	m²	1,0000000	422,28	422,28

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	21,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,63
						Quant. =>	8,41	Preço Total =>	3.869,77

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_11/2025	Vidros e Espelhos	UN	1,0000000	230,37	230,37
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8320470	24,54	44,95
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5805896	23,99	37,91
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	Material	CJ	1,0000000	147,51	147,51
				MO sem LS => 52,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,33
					Quant. =>	2,00	Preço Total =>	460,74

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SEINFRA	Próprio	Adaptação de gradil e porta metálica existente	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	135,95	135,95
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,3500000	24,16	8,45
Insumo	I0749	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	Equipamento	H	0,8000000	0,10	0,07
Insumo	I1061	SEINFRA	ELETRODOS	Material	KG	0,2500000	32,44	8,11
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	25,00	25,00
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	24,16	48,32
Insumo	I0046	SEINFRA	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,2500000	18,46	4,61
Insumo	I9683	SEINFRA	CONJUNTO PARAFUSO/PORCA INOX M16 100MM	Material	UN	1,0000000	22,29	22,29
				MO sem LS => 105,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,48
					Quant. =>	3,77	Preço Total =>	512,53

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	0	m²	1,0000000	44,39	44,39
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0300000	20,29	0,60
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	31,88	5,10
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	19,10	15,28
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,8000000	24,16	19,32
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,3000000	2,14	0,64
Insumo	I2293	SEINFRA	ZARCÃO	Material	L	0,1200000	28,81	3,45
				MO sem LS => 34,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	34,60
					Quant. =>	**10,96**	**Preço Total =>**	**486,51**

6			COBERTURA E ACM					36.807,00
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	0	m²	1,0000000	566,13	566,13
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I1858	SEINFRA	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I1821	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	Material	m²	1,1500000	170,69	196,29
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	3,5000000	19,10	66,85
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	3,5000000	24,16	84,56
Insumo	I0024	SEINFRA	ADESIVO DE CONTATO	Material	KG	1,2500000	39,45	49,31
				MO sem LS => 320,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	320,53
					Quant. =>	**19,93**	**Preço Total =>**	**11.282,97**

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	0	m²	1,0000000	256,76	256,76
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra	H	2,7500000	24,16	66,44
Insumo	I0824	SEINFRA	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	Material	KG	14,8000000	9,43	139,56

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	2,7500000	18,46	50,76
				MO sem LS => 117,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	117,20
					Quant. =>	53,12	Preço Total =>	13.639,09

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	0	m²	1,0000000	164,67	164,67
Insumo	I1571	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X110MM	Material	UN	0,8200000	1,38	1,13
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,2200000	19,10	4,20
Insumo	I2062	SEINFRA	TELHA TERMOACUSTICA	Material	m²	1,0600000	145,17	153,88
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,2200000	24,16	5,31
Insumo	I1514	SEINFRA	MASSA DE VEDAÇÃO	Material	KG	0,0040000	37,73	0,15
				MO sem LS => 9,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,51
					Quant. =>	53,12	Preço Total =>	8.747,27

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	0	M	1,0000000	77,72	77,72
Insumo	I0929	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	Material	UN	0,8250000	87,93	72,54
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	24,16	2,89
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,1200000	19,10	2,29
				MO sem LS => 5,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,18
					Quant. =>	6,00	Preço Total =>	466,32

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	0	M	1,0000000	65,20	65,20
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	19,10	19,10
Insumo	I1873	SEINFRA	SOLDA 70X30	Material	KG	0,0300000	128,12	3,84
Insumo	I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	Material	M	1,0300000	15,33	15,78

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,99	1,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	23,48	23,48
Insumo	I1784	SEINFRA	REBITES	Material	KG	0,0300000	63,07	1,89
				MO sem LS => 42,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,58
					Quant. =>	**18,58**	**Preço Total =>**	**1.211,41**

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	0	M	1,0000000	38,18	38,18
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I1725	SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	Material	KG	0,0700000	15,99	1,11
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5000000	23,48	11,74
Insumo	I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	Material	M	1,0300000	15,33	15,78
				MO sem LS => 21,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,29
					Quant. =>	**25,00**	**Preço Total =>**	**954,50**

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	0	M	1,0000000	42,12	42,12
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	23,48	12,20
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,5200000	19,10	9,93
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material	L	0,0400000	61,02	2,44
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material	KG	0,0250000	63,36	1,58
Insumo	I2193	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	Material	M	1,0100000	15,82	15,97
				MO sem LS => 22,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,13
					Quant. =>	**12,00**	**Preço Total =>**	**505,44**

7			FORROS E DRYWALL					37.632,44
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0	m²	1,0000000	71,94	71,94
Insumo	I8292	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	Material	m²	1,0000000	71,94	71,94
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Quant. =>	**26,52**	**Preço Total =>**	**1.907,84**

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0	m²	1,0000000	123,50	123,50
Insumo	I8321	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	Material	m²	1,0000000	123,50	123,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Quant. =>	**181,00**	**Preço Total =>**	**22.353,50**

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	0	m²	1,0000000	12,82	12,82
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,7000000	2,12	1,48
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,70	0,28
				MO sem LS => 11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
					Quant. =>	**388,52**	**Preço Total =>**	**4.980,82**

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	0	m²	1,0000000	21,04	21,04
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I2096	SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,1700000	18,22	3,09
Insumo	I1490	SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000	12,08	1,44
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,70	0,17

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
						Quant. =>	388,52	Preço Total =>	8.174,46

7.5			CAIXOTE / FECHAMENTO DE GESSO PARA EMBUTIR PORTA						215,82
7.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0		m²	1,0000000	71,94	71,94
Insumo	I8292	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO (INSTALADO)	Material		m²	1,0000000	71,94	71,94
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	215,82

8			ESGOTO LATERAL						5.677,83
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	0		M	1,0000000	11,89	11,89
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,5000000	19,10	9,55
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,1000000	23,48	2,34
				MO sem LS =>	11,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,89
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	285,36

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	0		m³	1,0000000	48,91	48,91
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,6500000	18,46	48,91
				MO sem LS =>	48,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	48,91
						Quant. =>	11,52	Preço Total =>	563,44

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	0	m³	1,0000000	161,50	161,50
Insumo	I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	Material	m³	1,1500000	119,58	137,51
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,3000000	18,46	23,99

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	23,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,99
						Quant. =>	1,44	Preço Total =>	232,56

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	0		M	1,0000000	80,51	80,51
Insumo	I2320	SEINFRA	ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,6000000	23,48	14,08
Insumo	I1888	SEINFRA	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	Material		L	0,0113000	61,02	0,68
Insumo	I0026	SEINFRA	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	Material		KG	0,0074000	63,36	0,46
Insumo	I0043	SEINFRA	AJUDANTE DE ENCANADOR	Mão de Obra		H	0,6000000	19,10	11,46
Insumo	I6205	SEINFRA	TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	Material		M	1,1000000	48,94	53,83
				MO sem LS =>	25,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,54
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	1.932,24

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	0	UN	1,0000000	465,05	465,05
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,1610000	83,58	13,45
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	4,1390000	24,16	99,99
Insumo	I0169	SEINFRA	AÇO CA-60	Material	KG	2,5820000	7,59	19,59
Insumo	I0103	SEINFRA	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0440000	16,53	0,72
Insumo	I0040	SEINFRA	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,2250000	19,10	4,29
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1850000	24,16	28,62
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	8,1940000	18,46	151,26
Insumo	I0441	SEINFRA	CAL HIDRATADA	Material	KG	7,6440000	0,96	7,33
Insumo	I0529	SEINFRA	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	Material	m²	0,2000000	35,95	7,19
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0770000	100,50	7,73
Insumo	I2082	SEINFRA	TIJOLO MACIÇO COMUM	Material	UN	141,1200000	0,47	66,32
Insumo	I1916	SEINFRA	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	Material	M	0,0590000	12,77	0,75

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	41,9090000	0,71	29,75
Insumo	I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	Mão de Obra	H	0,2250000	24,16	5,43
Insumo	I0041	SEINFRA	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	1,1850000	19,10	22,63
				MO sem LS => 312,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	312,22
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**930,10**

8.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	0	m³	1,0000000	31,38	31,38
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,7000000	18,46	31,38
				MO sem LS => 31,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,38
					Quant. =>	**10,08**	**Preço Total =>**	**316,31**

8.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	0	m²	1,0000000	45,86	45,86
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0332000	83,58	2,77
Insumo	I0682	SEINFRA	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Equipamento	H	0,0360000	25,18	0,90
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	11,0000000	0,71	7,81
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I0280	SEINFRA	BRITA	Material	m³	0,0440000	100,50	4,42
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,1000000	18,46	20,30
				MO sem LS => 29,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,96
					Quant. =>	**14,40**	**Preço Total =>**	**660,38**

8.8	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	0	m²	1,0000000	52,60	52,60
Insumo	I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	7,3100000	0,71	5,19
Insumo	I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	Material	m³	0,0243000	83,58	2,03

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	1,1500000	18,46	21,22
Insumo	I2391	SEINFRA	PEDREIRO	Mão de Obra		H	1,0000000	24,16	24,16
				MO sem LS =>	45,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,38
						Quant. =>	**14,40**	**Preço Total =>**	**757,44**

9			COMUNICAÇÃO VISUAL						4.039,28
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAPT SEINFRA	Próprio	Letreiro em metalon de aço	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		UN	1,0000000	4.039,28	4.039,28
Insumo	CRA I03	Próprio	Letreiro em metalon de aço	Material		UN	31,0000000	124,66	3.864,46
Insumo	I1879	SEINFRA	SOLDADOR	Mão de Obra		H	1,5000000	25,00	37,50
Insumo	I1530	SEINFRA	MONTADOR	Mão de Obra		H	1,0000000	24,16	24,16
Insumo	I2510	SEINFRA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Mão de Obra		H	1,0000000	29,13	29,13
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra		H	1,5000000	19,10	28,65
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	3,0000000	18,46	55,38
				MO sem LS =>	174,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	174,82
						Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**4.039,28**

10			ENTREGA E LIMPEZA						791,73
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	0		m²	1,0000000	12,92	12,92
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,7000000	18,46	12,92
				MO sem LS =>	12,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,92
						Quant. =>	**61,28**	**Preço Total =>**	**791,73**

11			CASA DO ADM						9.934,28
11.1			REVISÃO DE TELHADO						2.655,86
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	0	m²	1,0000000	41,97	41,97
Insumo	I1574	SEINFRA	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	Material	UN	1,4200000	2,19	3,10
Insumo	I0853	SEINFRA	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	Material	UN	1,4200000	0,55	0,78
Insumo	I2070	SEINFRA	TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	24,16	18,12
Insumo	I0047	SEINFRA	AJUDANTE DE TELHADISTA	Mão de Obra	H	0,7500000	19,10	14,32
Insumo	I1514	SEINFRA	MASSA DE VEDAÇÃO	Material	KG	0,1500000	37,73	5,65
				MO sem LS => 32,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,44
					Quant. =>	**63,28**	**Preço Total =>**	**2.655,86**

11.2			PINTURA					5.078,42
11.2.1			PINTURA AUDITÓRIO					4.521,58
11.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	32,33	32,33
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7419000	31,14	23,10
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2473000	23,99	5,93
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	2,42	3,24
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,81	0,06
				MO sem LS => 18,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,94
					Quant. =>	**32,00**	**Preço Total =>**	**1.034,56**

11.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,51	12,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0757000	23,99	1,81
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2270000	31,14	7,06
Insumo	00035693	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	Material	L	0,2678000	13,60	3,64
				MO sem LS => 5,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,79

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
					Quant. =>	**64,00**	**Preço Total =>**	**800,64**
11.2.1.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	0	m²	1,0000000	21,04	21,04
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I2096	SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,1700000	18,22	3,09
Insumo	I1490	SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000	12,08	1,44
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,70	0,17
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
					Quant. =>	**127,68**	**Preço Total =>**	**2.686,38**
11.2.2			**PINTURA FACHADA**					**556,84**
11.2.2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	0	m²	1,0000000	13,79	13,79
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I2079	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA	Material	KG	0,3100000	4,47	1,38
Insumo	I1856	SEINFRA	SELADOR ACRÍLICO	Material	L	0,1900000	7,14	1,35
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
				MO sem LS => 11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
					Quant. =>	**40,38**	**Preço Total =>**	**556,84**
11.3			**DIVISÓRIA BANHEIRO FEM CASA ADM**					**2.200,00**
11.3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	0	m²	1,0000000	123,50	123,50
Insumo	I8321	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO (MONTADA)	Material	m²	1,0000000	123,50	123,50
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					Quant. =>	5,46	Preço Total =>	674,31

11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	0	m²	1,0000000	12,82	12,82
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,2000000	19,10	3,82
Insumo	I1513	SEINFRA	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	Material	KG	0,7000000	2,12	1,48
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,3000000	24,16	7,24
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,70	0,28
				MO sem LS => 11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06
					Quant. =>	10,92	Preço Total =>	139,99

11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	0	m²	1,0000000	21,04	21,04
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
Insumo	I2096	SEINFRA	TINTA LATEX	Material	L	0,1700000	18,22	3,09
Insumo	I1490	SEINFRA	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	Material	L	0,1200000	12,08	1,44
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,2500000	0,70	0,17
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
					Quant. =>	10,92	Preço Total =>	229,75

11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	0	UN	1,0000000	1.073,20	1.073,20
Composição Auxiliar	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	0	UN	1,0000000	393,16	393,16
Composição Auxiliar	C4421	SEINFRA	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	0	CJ	1,0000000	586,18	586,18
Composição Auxiliar	C4422	SEINFRA	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	0	CJ	2,0000000	46,93	93,86
				MO sem LS => 221,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	221,85

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.576,20
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
					Quant. =>	1,00	Preço Total =>	1.073,20

11.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	0	m²	1,0000000	24,63	24,63
Insumo	I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	Material	L	0,1600000	31,88	5,10
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,3500000	19,10	6,68
Insumo	I1199	SEINFRA	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	Material	L	0,1300000	16,18	2,10
Insumo	I0035	SEINFRA	AGUARRÁS MINERAL	Material	L	0,0400000	20,29	0,81
Insumo	I1347	SEINFRA	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	Material	UN	0,4000000	0,70	0,28
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,4000000	24,16	9,66
				MO sem LS => 16,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,34
					Quant. =>	3,36	Preço Total =>	82,75

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Dados: 2026.07.08 10:14:51 -03'00'

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**1.576,20**	**1,18 %**
1.1	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	m³	74	7,73	572,02	0,43 %
1.2	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m³	74	13,57	1.004,18	0,75 %
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		**1.197,47**	**0,90 %**
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24,35	25,34	617,02	0,46 %
2.2	CRO7_COMP1 0023	Próprio	ADAPT AGETOP CIVIL (030105) - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	5	116,09	580,45	0,44 %
3			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**		**1**		**6.686,90**	**5,02 %**
3.1	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m²	15,64	158,81	2.483,78	1,87 %
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	31,28	7,39	231,15	0,17 %
3.3	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	31,28	48,25	1.509,26	1,13 %
3.4	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	2,84	40,18	114,11	0,09 %
3.5	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	54,61	13,79	753,07	0,57 %
3.6	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	12,6	126,63	1.595,53	1,20 %
4			**PISOS E GRANITOS**		**1**		**17.886,57**	**13,43 %**
4.1	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	24,35	29,59	720,51	0,54 %
4.2	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	16,15	548,87	8.864,25	6,66 %
4.3	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	2,1	370,92	778,93	0,58 %
4.4	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	6,1	135,52	826,67	0,62 %
4.5			**REVESTIMENTO DA MURETA**		**1**		**6.696,21**	**5,03 %**
4.5.1	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	12,2	548,87	6.696,21	5,03 %

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Dados: 2026.07.08 10:15:40 -03'00'
47 / 53
Projeto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 84

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
5			**ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA**		**1**		**10.923,51**	**8,20 %**
5.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	5,95	359,67	2.140,03	1,61 %
5.2	ADAPT SEINFRA (C3417)	Próprio	Instalação e montagem de motor para porta de enrolar - com fornecimento	UN	1	3.189,79	3.189,79	2,40 %
5.3	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1	264,14	264,14	0,20 %
5.4	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	8,41	460,14	3.869,77	2,91 %
5.5	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_11/2025	UN	2	230,37	460,74	0,35 %
5.6	ADAPT SEINFRA	Próprio	Adaptação de gradil e porta metálica existente	m²	3,77	135,95	512,53	0,38 %
5.7	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,96	44,39	486,51	0,37 %
6			**COBERTURA E ACM**		**1**		**36.807,00**	**27,64 %**
6.1	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	19,93	566,13	11.282,97	8,47 %
6.2	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	53,12	256,76	13.639,09	10,24 %
6.3	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	m²	53,12	164,67	8.747,27	6,57 %
6.4	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	6	77,72	466,32	0,35 %
6.5	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	18,58	65,20	1.211,41	0,91 %
6.6	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	25	38,18	954,50	0,72 %
6.7	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	12	42,12	505,44	0,38 %
7			**FORROS E DRYWALL**		**1**		**37.632,44**	**28,26 %**
7.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	26,52	71,94	1.907,84	1,43 %
7.2	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	181	123,50	22.353,50	16,79 %
7.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	388,52	12,82	4.980,82	3,74 %

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 10:15:58 -03'00'

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
7.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	388,52	21,04	8.174,46	6,14 %
7.5			**CAIXOTE / FECHAMENTO DE GESSO PARA EMBUTIR PORTA**		**1**		**215,82**	**0,16 %**
7.5.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	3	71,94	215,82	0,16 %
8			**ESGOTO LATERAL**		**1**		**5.677,83**	**4,26 %**
8.1	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	24	11,89	285,36	0,21 %
8.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	11,52	48,91	563,44	0,42 %
8.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	1,44	161,50	232,56	0,17 %
8.4	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	24	80,51	1.932,24	1,45 %
8.5	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2	465,05	930,10	0,70 %
8.6	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	10,08	31,38	316,31	0,24 %
8.7	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	14,4	45,86	660,38	0,50 %
8.8	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	14,4	52,60	757,44	0,57 %
9			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1**		**4.039,28**	**3,03 %**
9.1	ADAPT SEINFRA	Próprio	Letreiro em metalon de aço	UN	1	4.039,28	4.039,28	3,03 %
10			**ENTREGA E LIMPEZA**		**1**		**791,73**	**0,59 %**
10.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	61,28	12,92	791,73	0,59 %
11			**CASA DO ADM**		**1**		**9.934,28**	**7,46 %**
11.1			**REVISÃO DE TELHADO**		**1**		**2.655,86**	**1,99 %**
11.1.1	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	63,28	41,97	2.655,86	1,99 %
11.2			**PINTURA**		**1**		**5.078,42**	**3,81 %**
11.2.1			**PINTURA AUDITÓRIO**		**1**		**4.521,58**	**3,40 %**

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Dados: 2026.07.08 10:16:14 -03'00'
49 / 53
Projeto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 86

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)
11.2.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	32	32,33	1.034,56	0,78 %
11.2.1.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64	12,51	800,64	0,60 %
11.2.1.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	127,68	21,04	2.686,38	2,02 %
11.2.2			**PINTURA FACHADA**		**1**		**556,84**	**0,42 %**
11.2.2.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	40,38	13,79	556,84	0,42 %
11.3			**DIVISÓRIA BANHEIRO FEM CASA ADM**		**1**		**2.200,00**	**1,65 %**
11.3.1	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,46	123,50	674,31	0,51 %
11.3.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	10,92	12,82	139,99	0,11 %
11.3.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	10,92	21,04	229,75	0,17 %
11.3.4	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1	1.073,20	1.073,20	0,81 %
11.3.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36	24,63	82,75	0,06 %

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 10:16:31 -03'00'

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.	SINAPI - 05/2026 - Ceará SEINFRA - 028 - Ceará	25,52%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1.576,20	1,18 %
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1	1.197,47	0,90 %
3	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	1	6.686,90	5,02 %
4	PISOS E GRANITOS	1	17.886,57	13,43 %
5	ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA	1	10.923,51	8,20 %
6	COBERTURA E ACM	1	36.807,00	27,64 %
7	FORROS E DRYWALL	1	37.632,44	28,26 %
8	ESGOTO LATERAL	1	5.677,83	4,26 %
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	1	4.039,28	3,03 %
10	ENTREGA E LIMPEZA	1	791,73	0,59 %
11	CASA DO ADM	1	9.934,28	7,46 %

Total sem BDI	**133.153,21**
Total do BDI	**33.980,69**
Total Geral	**167.133,90**

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372

Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 10:19:16 -03'00'

Eng.º Civil João Bosco Pereira Araújo
CREA 16.083 - D/PE.

Projeto Engenharia (4405420) SEI 476911.001321/2026-46 / pg. 88

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.
TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%
Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
DATA: 08/07/2026.

RESUMO DOS ORÇAMENTOS CONFORME REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

REGIME DESONERADO		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
MATERIAL	R$ 86.316,92	64,83%
MÃO DE OBRA	R$ 46.836,29	35,17%
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	**R$ 133.153,21**	
BDI GERAL	R$ 33.980,69	25,52%
VALOR TOTAL	**R$ 167.133,90**	

REGIME NÃO DESONERADO		
DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**	**%**
MATERIAL	R$ 86.319,43	62,49%
MÃO DE OBRA	R$ 51.806,35	37,51%
TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS	**R$ 138.125,78**	
BDI GERAL	R$ 30.456,72	22,05%
VALOR TOTAL	**R$ 168.582,50**	

DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

REGIME DESONERADO		
MUNICÍPIO	**ITEM**	**ISS DO MUNICÍPIO**
FORTALEZA	7.02	3,00%
DEDUÇÃO DO MATERIAL APLICADO		**1,06%**

REGIME NÃO DESONERADO		
MUNICÍPIO	**ITEM**	**ISS DO MUNICÍPIO**
FORTALEZA	7.02	3,00%
DEDUÇÃO DO MATERIAL APLICADO		**1,13%**

OBSERVAÇÕES:

(1) Item conforme anexo da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003. A dedução do material aplicado encontra amparo em jurisprudência do TCU onde se deduz os materiais sujeitos a ICMS e segue regulamentação da legislação municipal.
(2) Conforme a Lei Complementar 7/1997, que institui o sistema tributário do município de FORTALEZA. (Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013).
(3) Foi utilizada a tipologia de obra Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372
Dados: 2026.07.08 10:00:14 -03'00'

CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – CRA, INCLUINDO FACHADAS E EDIFÍCIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR.

LOCAL: RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – BAIRRO CENTRO – FORTALEZA (CE), inscrita no CNPJ nº 09.529.215/0001-79.
TABELA SEINFRA 28 - SINAPI-CE - 05/2026 - AMBAS DESONERADA - B.D.I. = 25,52%
Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
DATA: 08/07/2026.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DE DESPESAS INDIRETAS - B.D.I.

DESPESAS INDIRETAS CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013			BDI GERAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUARTIL ADOTADO	DESONERADO	NÃO DESONERADO
AC	Administração central	1 QUARTIL	5,29%	5,29%
G + S	Seguro e Garantia	1 QUARTIL	0,25%	0,25%
R	Riscos	1 QUARTIL	1,00%	1,00%
DF	Despesas Financeiras	1 QUARTIL	1,01%	1,01%
L	Lucros	1 QUARTIL	8,00%	8,00%
CO	COFINS	-	3,00%	3,00%
PIS	PIS/PASEP	-	0,65%	0,65%
ISS	ISS	-	1,06%	1,13%
CPRB	CPRB	-	2,70%	0,00%
BDI APLICADO			**25,52%**	**22,05%**

OBSERVAÇÕES:

(1) Fórmula aplicada: $$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

(2) Conforme as orientações das Súmulas nº 253 e nº 254 do Tribunal de Contas da União, TCU, ambas de 31/03/2010.

(3) Encargos sociais aplicados onforme Tabela SINAPI de referência.

Em 2026, a reoneração gradual prevê a utilização da CPRB vigente e da contribuição patronal correspondente na composição dos custos.
Para uma alíquota original de 4,5%, a CPRB de 2026 corresponde a 60%, ou seja, **2,70%**.

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2026.

JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Assinado de forma digital por JOAO BOSCO PEREIRA ARAUJO:17153735372 Dados: 2026.07.08 10:00:50 -03'00'

Eng.º João Bosco Pereira Araújo
CREA - PE - 16.083/D.

Licitação
Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000
Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

PROCESSO Nº 476911.001321/2026-46

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

(em papel timbrado da empresa)

A empresa abaixo identificada vem, por meio desta, ofertar ao Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE proposta de preço para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e a reforma da Casa do Administrador, edifício, anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos.

1. DADOS DA PROPONENTE:

1.1.	RAZÃO SOCIAL: **...**		
1.2.	CNPJ: ...		
1.3.	ENDEREÇO: ...		
1.4.	CEP: ...	1.5.	MUNICÍPIO/UF: ...
1.6.	TELEFONE: ...	1.7.	ENDEREÇO ELETRÔNICO: ...

2. DADOS REPRESENTANTE LEGAL:

2.1.	NOME: ...		
2.2.	CPF: ...	2.3.	CARGO/FUNÇÃO: ...
2.4.	ENDEREÇO ELETRÔNICO: ...		

3. DA PROPOSTA:

OBRA: SERVIÇOS DE REFOMA DE EDIFÍCIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA e EDÍFICIO ANEXO - CASA DO ADMINISTRADOR

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		
1.1	C4125	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	m³	74		
1.2	97065	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m³	74		
2			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		**1**		
2.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	24,35		
2.2	CRO7_COMP10023	Próprio	ADAPT AGETOP CIVIL (030105) - TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	5		
3			**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**		**1**		
3.1	C3658	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm	m²	15,64		
3.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	31,28		
3.3	C3087	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	m²	31,28		
3.4	C2843	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	m²	2,84		
3.5	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	54,61		
3.6	C1174	SEINFRA	ALVENARIA DE ELEMENTO VAZADO CERÂMICO (20X20X10cm) C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	12,60		
4			**PISOS E GRANITOS**		**1**		

4.1	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	24,35		
4.2	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	16,15		
4.3	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	2,10		
4.4	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	6,10		
4.5			**REVESTIMENTO DA MURETA**		**1**		
4.5.1	C4066	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, BRANCO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	12,20		
5			**ESQUADRIAS, VIDROS E SERRALHERIA**		**1**		
5.1	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	5,95		
5.2	ADAPT SEINFRA (C3417)	Próprio	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOTOR PARA PORTA DE ENROLAR - COM FORNECIMENTO	UN	1		
5.3	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1		
5.4	C4951	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	m²	8,41		
5.5	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_11/2025	UN	2		
5.6	ADAPT SEINFRA	Próprio	ADAPTAÇÃO DE GRADIL E PORTA METÁLICA EXISTENTE	m²	3,77		

5.7	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	10,96		
6			**COBERTURA E ACM**		**1**		
6.1	C2222	SEINFRA	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	m²	19,93		
6.2	C1353	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	m²	53,12		
6.3	C2450	SEINFRA	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%	m²	53,12		
6.4	C1002	SEINFRA	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	M	6		
6.5	C0660	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	18,58		
6.6	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	25		
6.7	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	12		
7			**FORROS E DRYWALL**		**1**		
7.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	26,52		
7.2	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	181		
7.3	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	388,52		
7.4	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	388,52		
7.5			**CAIXOTE / FECHAMENTO DE GESSO PARA EMBUTIR PORTA**		**1**		
7.5.1	C4294	SEINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	3		
8			**ESGOTO LATERAL**		**1**		
8.1	C3042	SEINFRA	RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	24		

8.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	11,52		
8.3	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m³	1,44		
8.4	C4760	SEINFRA	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	24		
8.5	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2		
8.6	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	m³	10,08		
8.7	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	14,40		
8.8	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	14,40		
9			**COMUNICAÇÃO VISUAL**		**1**		
9.1	ADAPT SEINFRA	Próprio	LETREIRO EM METALON DE AÇO	UN	1		
10			**ENTREGA E LIMPEZA**		**1**		
10.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	61,28		
11 **11.1**			**CASA DO ADM** **REVISÃO DE TELHADO**		**1** **1**		
11.1.1	C2203	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m²	63,28		
11.2 **11.2.1**			**PINTURA** **PINTURA AUDITÓRIO**		**1** **1**		
11.2.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	32		
11.2.1.2	104639	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	64		
11.2.1.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	127,68		
11.2.2			**PINTURA FACHADA**		**1**		

11.2.2.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	40,38		
11.3			**DIVISÓRIA BANHEIRO FEM CASA ADM**		**1**		
11.3.1	C4496	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	5,46		
11.3.2	C1208	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	m²	10,92		
11.3.3	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	m²	10,92		
11.3.4	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1		
11.3.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	3,36		
			TOTAL SEM BDI				
			TOTAL DO BDI				
			TOTAL GERAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: xx dias (mínimo de 60 dias).

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fortaleza/ CE, xx de xxxxxx de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

CPF

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Farias Pinto**, **Agente de Contratação**, em 28/10/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4481628** e o código CRC **0B8CC632**.

Licitação
Rua Dona Leopoldina 935 - Bairro Centro - Fortaleza-CE - CEP 60110-000
Telefone: (85) 3421-0909 - www.craceara.org.br

MINUTA DE CONTRATO/2026/CRA-CE

PROCESSO Nº 476911.001321/2026-46

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO N./...., QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE E ...

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, Autarquia Pública Federal, com sede na Rua Dª. Leopoldina, n. 935, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-000, inscrito no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ sob o n., sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no CONTRATADO), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n. 476911.001321/2026-46 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90037/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, edifício anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à 2ª reforma da Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE e à reforma da Casa do Administrador, edifício anexo, compreendendo intervenções na fachada, cobertura, ambientes internos e rede de esgoto lateral, incluindo serviços em pisos e revestimentos, esquadrias, forros e divisórias, pintura, comunicação visual e demais acabamentos.	Serviço	1(uma) unidade	R$...	R$...(...)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 105 (cento e cinco) dias contados da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/21.

2.2. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para a execução do objeto do presente contrato, os riscos decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados e suportados pelas partes na forma da matriz a seguir estabelecida, a qual, nos termos do art. 6º, XXVII, e do art. 103 da Lei n. 14.133/21, caracteriza o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste e define as responsabilidades de cada parte em razão de ônus financeiros supervenientes, ressalvado que os fatos a que cada uma das partes der causa, por ação ou omissão, ainda que não expressamente previstos na presente matriz, serão de exclusiva responsabilidade daquela que lhes tiver dado origem, independentemente da alocação de risco aqui definida.

3.2.1. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE:

3.2.1.1. Erros, omissões ou imprecisões no projeto de engenharia e nas peças técnicas fornecidas como base para a contratação, que impliquem necessidade de alteração do escopo ou dos quantitativos originalmente previstos;

3.2.1.2. Atraso na emissão da ordem de serviço, na liberação do local de trabalho ou no fornecimento de informações e documentos necessários ao início ou à continuidade da execução, quando imputáveis à Administração;

3.2.1.3. Suspensão ou paralisação dos serviços determinada unilateralmente pelo CONTRATANTE, por conveniência administrativa, não decorrente de inadimplemento do CONTRATADO;

3.2.1.4. Atraso no processamento de medições ou nos pagamentos devidos, nos prazos fixados no contrato; e

3.2.1.5. Alterações no projeto ou no escopo determinadas pelo CONTRATANTE após a assinatura do contrato, que impliquem acréscimo de serviços ou modificação das condições de execução.

3.2.2. Constituem riscos a serem suportados pelo CONTRATADO:

3.2.2.1. Erros na elaboração da proposta comercial, incluindo equívocos na composição dos preços unitários, nos coeficientes de produtividade adotados ou na quantificação dos insumos necessários à execução do objeto;

3.2.2.2. Vícios, defeitos ou imperfeições na execução dos serviços decorrentes de má técnica, uso de materiais inadequados ou inobservância das normas técnicas da ABNT e demais especificações do Termo de Referência e do projeto de engenharia;

3.2.2.3. Acidentes de trabalho, danos a terceiros ou ao patrimônio do CONTRATANTE, causados por ação ou omissão da equipe técnica alocada pelo CONTRATADO na execução do objeto;

3.2.2.4. Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais ou de segurança do trabalho relativas aos empregados e colaboradores alocados na execução contratual;

3.2.2.5. Variações ordinárias de preços de materiais e insumos dentro dos limites usuais de mercado, que não configurem desequilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei; e

3.2.2.6. Atrasos na execução dos serviços decorrentes de falha na gestão de materiais, equipamentos ou mão de obra pelo CONTRATADO.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122, §2º)

4.1. Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas do objeto que demandem execução especializada, mediante prévia autorização da Administração, observadas as condições estabelecidas no contrato e o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de sua assinatura.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133/21;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.13. Previamente ao início dos serviços, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato além das previstas no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3 Alocar os colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.5. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.2.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.2.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.2.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.2.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução dos serviços.

9.2.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133/21;

9.2.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.2.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.2.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.2.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.2.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.2.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.2.19. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.2.20. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.2.21. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.2.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.2.23. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2.24. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.2.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.2.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.27. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.28. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.2.29. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.2.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.2.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.2.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.2.33. Apresentar, antes do início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao objeto contratado, junto ao fiscal do contrato;

9.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.2.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.2.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 5.975/06, de:

9.2.37.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.2.37.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.2.37.3. florestas plantadas; e

9.2.37.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.2.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.2.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.38.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n. 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1/10, nos seguintes termos:

9.2.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.39.3. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.2.39.4. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.2.39.5. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.40. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.41. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.42. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.2.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.2.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.2.44. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.45. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2.46. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.2.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual, ressalvada a garantia adicional prevista nesta cláusula, quando exigível.

10.2. Na hipótese de o valor da proposta vencedora ser inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o CONTRATADO deverá prestar, como condição para a assinatura deste contrato, garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor de sua proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei n. 14.133/21 e dos itens 9.5 a 9.12 do Edital.

10.3. Caberá ao CONTRATADO optar por uma das seguintes modalidades de garantia, nos termos do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/21:

10.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.3.2. seguro-garantia;

10.3.3. iança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

10.3.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

10.3.5. A garantia adicional, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

10.3.6. prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto do contrato;

10.3.7. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO;

10.3.8. prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo do CONTRATADO durante a execução do contrato; e

10.3.9. verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias não adimplidas pelo CONTRATADO, quando cabível.

10.4. A garantia adicional terá validade durante toda a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o seu término, devendo ser renovada ou ter sua validade estendida em caso de prorrogação da vigência contratual.

10.5. A caução em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito identificado em favor do CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o n. 09.529.215/0001-79, no Banco do Brasil, agência 8-6, conta corrente 30855-2.

10.6. Os instrumentos de seguro-garantia, de fiança bancária e de título de capitalização deverão indicar o CONTRATANTE como segurado ou beneficiário e identificar este contrato.

10.7. Na modalidade seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao previsto no item 10.5 e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro continuará em vigor mesmo que o CONTRATADO não tenha pago o prêmio nas datas convencionadas, nos termos do art. 97, I e II, da Lei n. 14.133/21.

10.8. Na modalidade fiança bancária, a carta de fiança deverá conter renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil (Lei n. 10.406/02).

10.9. Em caso de acréscimo do valor contratual, a garantia adicional deverá ser complementada na mesma proporção.

10.10. A garantia adicional será executada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para a satisfação das obrigações referidas no item 10.4, observados, no que couber, o art. 139, III, e o art. 156, § 8º, da Lei n. 14.133/21.

10.11. Utilizado o valor da garantia, total ou parcialmente, o CONTRATADO deverá recompô-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificado.

10.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei n. 14.133/21.

10.13. A garantia adicional será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, atestada pelo recebimento definitivo do objeto, ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente, nos termos do art. 100 da Lei n. 14.133/21, com os rendimentos da conta em que foi depositada.

10.14. A garantia adicional é independente da responsabilidade do CONTRATADO pela correção de vícios, defeitos ou incorreções dos serviços executados, prevista no item 9.1.35 deste contrato e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Edital, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133/21).

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n. 14.133/21, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133/21).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES (ART. 124 A 136)

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite do valor inicial atualizado do contrato disposto acima.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133/21).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CRA-CE sob a dotação orçamentária 4.4.00.51.00 – Reformas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO (ART. 94)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Ceará, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo de Contrato, mediante certificação digital válida, conferindo ao presente instrumento a mesma validade jurídica de documento físico assinado de próprio punho.

Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

CONTRATADO

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Farias Pinto**, **Agente de Contratação**, em 29/10/2026, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **4485205** e o código CRC **97E00525**.